



AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA N° 08/2014

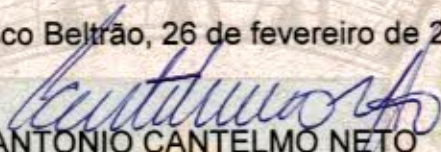
OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Ponta Grossa para a instalação da Associação dos Deficientes Físicos de Francisco Beltrão, pelo período de 12(doze) meses.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto ao CLUBE ESPORTIVO UNIAO.

Fica assim a adjudicação por item :

FORNECEDOR	Item	Valor mensal R\$
CLUBE ESPORTIVO UNIAO	1	1.200,00

Francisco Beltrão, 26 de fevereiro de 2014.


ANTONIO CANTELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL



000064

CONTRATO DE LOCAÇÃO

Contrato de Locação nº 81/2014, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado o CLUBE ESPORTIVO UNIAO.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ANTONIO CANTELMO NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº 589.090.799-91 e abaixo assinado, doravante designado LOCATÁRIO e de outro, CLUBE ESPORTIVO UNIAO, inscrito no CNPJ sob o nº 75.932.277/0001-51, com sede na esquina das ruas Ponta Grossa e Minas Gerais - CEP: 85601010, na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designado LOCADOR, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da dispensa de licitação - 8/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a locação de imóvel localizado na Rua Ponta Grossa para a instalação da Associação dos Deficientes Físicos de Francisco Beltrão, pelo período de 12(doze) meses, de acordo com as especificações abaixo:

ITEM	CÓDIGO	Descrição	QUANT	UN	Valor mensal	Valor total R\$
01	38069	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE FRANCISCO BELTRÃO, SITUADO NA RUA PONTA GROSSA, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, FRANCISCO BELTRÃO - PR, SOBRE O LOTE 01, QUADRA 219.	12	MÊS	1.200,00	14.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

O prazo de vigência da presente locação é de 12(doze) meses, a partir de 1º de fevereiro de 2014 e até 31 de janeiro de 2015, podendo ser rescindido por ambas as partes, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou prorrogando, por consenso das partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA LOCAÇÃO:

O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR até o dia 10(dez) do mês subseqüente ao mês do vencimento, o valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mensais, totalizando R\$ 14.400,00(quatorze mil e quatrocentos reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Serão responsabilidade do LOCATÁRIO as despesas do consumo de energia elétrica e água, incorporadas à fatura mensal do Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Havendo interesse na renovação do prazo do contrato após decorridos 12 meses, o valor da locação poderá atualizado de acordo com a variação do IGPM ou por qualquer outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O LOCADOR deverá apresentar juntamente com o documento fiscal, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS(quando pessoa jurídica). O LOCADOR deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DO LOCATÁRIO:

O LOCATÁRIO é responsável pela conservação do imóvel durante o tempo da locação, e no termino do contrato, o imóvel deverá ser devolvido nas mesmas condições do momento da locação.

PARÁGRAFO ÚNICO – O LOCATÁRIO não poderá efetuar qualquer modificação que descaracterize o imóvel, sem a prévia anuência do LOCADOR.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS:

O custeio, das despesas decorrentes do presente contrato, se dará através de recursos próprios do Município, de acordo com a dotação orçamentária específica.

DOTAÇÕES



000065

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
4910	14.001.27.122.27012-011	0	3.3.90.39.10.00

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, senhor SAUDI MENSOR, inscrito no CPF/MF sob o nº 524.670.319-34 e portador da RG nº 3.489.473-6/PR, designado pelo Decreto Municipal nº 277/2014, de 31 de janeiro de 2014.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

Fica Eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão para dirimir as duvidas oriundas deste termo.


E por estar as partes justas e acertadas, firmam o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.


Francisco Beltrão, 26 de fevereiro de 2014.


ANTÔNIO CANELMO NETO
CPF Nº 589.090.799-91
PREFEITO MUNICIPAL
LOCATÁRIO

CLUBE ESPORTIVO UNIAO
LOCADOR
SEVERINO SORANÇO
CPF 056.181.699-91

TESTEMUNHAS:


SAUDI MENSOR


VILSON ANTONIO WESNER

ADITIVO

AO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

31/01/15 - 30/01/16

Com o presente solicitamos que seja emitido TERMO ADITIVO ao contrato nº 81/2014 da empresa Clube Esportivo União, proveniente da licitação realizada através da Dispensa de Licitação nº 08/2014, sendo:

Aditivo de prazo de 12 (doze) mes conforme tabela abaixo:

Item	Código	Especificação	UN	Quant.	Valor Atual R\$	INPC	Valor Mensal R\$	Valor Total R\$
01		LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A ASSOCIAÇÃO DOS DIFICIENTES FÍSICOS DE FRANCISCO BELTRÃO, SITUADO NA RUA PONTA GROSSA, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, FRANCISCO BELTRÃO - PR, SOBRE O LOTE 01, QUADRA 219.	Mês	12	1.200,00	3,67%	1.244,04	14928,48

JUSTIFICATIVA: As partes concordaram com a prorrogação do prazo e a atualização do valor da locação obedeceu o índice do IGPM - 3,67%

Francisco Beltrão, 30 de janeiro 2015.



SAUDI MENSOR

Secretário Municipal de Administração

CONTRATO DE LOCAÇÃO

Contrato de Locação nº 81/2014, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado o CLUBE ESPORTIVO UNIAO.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ANTONIO CANTELMO NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº 589.090.799-91 e abaixo assinado, doravante designado LOCATÁRIO e de outro, CLUBE ESPORTIVO UNIAO, inscrito no CNPJ sob o nº 75.932.277/0001-51, com sede na esquina das ruas Ponta Grossa e Minas Gerais - CEP: 85601010, na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designado LOCADOR, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da dispensa de licitação - 8/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a locação de imóvel localizado na Rua Ponta Grossa para a instalação da Associação dos Deficientes Físicos de Francisco Beltrão, pelo período de 12(doze) meses, de acordo com as especificações abaixo:

ITEM	CÓDIGO	Descrição	QUANT	UN	Valor mensal	Valor total R\$
01	38069	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE FRANCISCO BELTRÃO, SITUADO NA RUA PONTA GROSSA, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, FRANCISCO BELTRÃO – PR, SOBRE O LOTE 01, QUADRA 219.	12	MÊS	1.200,00	14.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

O prazo de vigência da presente locação é de 12(doze) meses, a partir de 1º de fevereiro de 2014 e até 31 de janeiro de 2015, podendo ser rescindido por ambas as partes, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou prorrogando, por consenso das partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA LOCAÇÃO:

O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR até o dia 10(dez) do mês subseqüente ao mês do vencimento, o valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mensais, totalizando R\$ 14.400,00(quatorze mil e quatrocentos reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Serão responsabilidade do LOCATÁRIO as despesas do consumo de energia elétrica e água, incorporadas à fatura mensal do Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Havendo interesse na renovação do prazo do contrato após decorridos 12 meses, o valor da locação poderá atualizado de acordo com a variação do IGPM ou por qualquer outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O LOCADOR deverá apresentar juntamente com o documento fiscal, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS(quando pessoa jurídica). O LOCADOR deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DO LOCATÁRIO:

O LOCATÁRIO é responsável pela conservação do imóvel durante o tempo da locação, e no termino do contrato, o imóvel deverá ser devolvido nas mesmas condições do momento da locação.

PARÁGRAFO ÚNICO – O LOCATÁRIO não poderá efetuar qualquer modificação que descaracterize o imóvel, sem a prévia anuência do LOCADOR.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS:

O custeio, das despesas decorrentes do presente contrato, se dará através de recursos próprios do Município, de acordo com a dotação orçamentária específica.

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
4910	14.001.27.122.27012-011	0	3.3.90.39.10.00

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, senhor SAUDI MENSOR, inscrito no CPF/MF sob o nº 524.670.319-34 e portador da RG nº 3.489.473-6/PR, designado pelo Decreto Municipal nº 277/2014, de 31 de janeiro de 2014.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

Fica Eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão para dirimir as duvidas oriundas deste termo.

E por estar as partes justas e acertadas, firmam o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Francisco Beltrão, 26 de fevereiro de 2014.

ANTONIO CANTELMO NETO
CPF Nº 589.090.799-91
PREFEITO MUNICIPAL
LOCATÁRIO

CLUBE ESPORTIVO UNIAO

LOCADOR
SEVERINO SORANSO
CPF 056.181.699-91

TESTEMUNHAS:

SAUDI MENSOR

VILSON ANTONIO WESNER



CONSELHO NACIONAL
TRIBUNAL DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLUBE ESPORTIVO UNIAO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 75.932.277/0001-51

Certidão nº: 78778936/2015

Expedição: 02/02/2015, às 17:03:12

Validade: 31/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLUBE ESPORTIVO UNIAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.932.277/0001-51**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

800071



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLUBE ESPORTIVO UNIAO
CNPJ: 75.932.277/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:57:05 do dia 02/02/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2015.

Código de controle da certidão: **AFBD.D97F.F7A5.BD24**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75932277/0001-51
Razão Social: CLUBE ESPORTIVO UNIAO
Nome Fantasia: CEU
Endereço: AV J A CAVALHEIRO 122 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR
/ 85605-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/01/2015 a 22/02/2015

Certificação Número: 2015012413522373240020

Informação obtida em 02/02/2015, às 17:04:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br


MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

 Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0**46) 3520-2121 / - Fax: (0**46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
 CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

**1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2014
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2014**

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná e a empresa CLUBE ESPORTIVO UNIÃO, na forma abaixo:

LOCATÁRIO: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor ANTONIO CANTELMO NETO, portador do CPF nº 589.090.799-91

LOCADOR: CLUBE ESPORTIVO UNIAO, inscrito no CNPJ sob o nº 75.932.277/0001-51, com sede na esquina das Ruas Ponta Grossa e Minas Gerais - CEP: 85601010, na cidade de Francisco Beltrão/PR.

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Ponta Grossa para a instalação da Associação dos Deficientes Físicos de Francisco Beltrão, pelo período de 12(doze) meses.

JUSTIFICATIVA: As partes concordaram com a dilatação do prazo, bem como com a atualização do valor da locação que obedeceu o índice de variação do IGPM.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de locação por mais 12 (Doze) meses, ou seja, até 30 de janeiro de 2016.

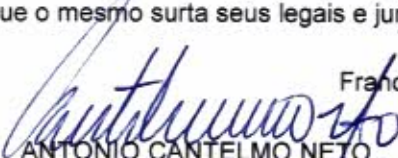
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal da locação atualizado com a aplicação do índice de reajuste - IGPM de 3,67% será R\$ 1.244,04 (mil duzentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos), conforme abaixo demonstrado:

Descrição	Unid.	Quantid.	Reajuste	Valor mensal atualizado (R\$)	Valor Total (R\$)
Locação de imóvel localizado na Rua Ponta Grossa para a instalação da Associação dos Deficientes Físicos de Francisco Beltrão, pelo período de 12(doze) meses.	MES	12	3,67%	1.244,04	14.928,48

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificados em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus legais e jurídicos efeitos.

Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 2015.


 ANTONIO CANTELMO NETO
 CPF Nº 589.090.799-91
 PREFEITO MUNICIPAL
 CONTRATANTE


 CLUBE ESPORTIVO UNIAO
 LOCADOR
 SEVERINO SORANSO
 CPF Nº 056.181.699-91

TESTEMUNHAS:

 SAUDI MENSOR


 VILSON WESNER



000075

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: _____

Disp 012014

Município de Francisco Beltrão

PROTOCOLO

Processo: 1295 / 2016



Originante: **CLUBE ESPORTIVO UNIAO**
Destino: **CLUBE ESPORTIVO UNIAO**
Assunto: **SOLICITAÇÃO/LICITAÇÃO**
Descrição: **ADITIVO DE PREÇO**

CNPJ: 75932277000151

Tempo Mínimo Estimado: 1 dias.

Tempo Máximo Estimado: 45 dias.

Francisco Beltrão, 18 de Fevereiro de 2016.

EVELIN CRISLAINE BORTOLANZA
Protocolista

08464211945, 18/02/2016 09:18:31

ADITIVO

AO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

30/01/2016

Com o presente solicitamos que seja emitido TERMO ADITIVO ao contrato nº 81/2014 da empresa CLUBE ESPORTIVO UNIAO, inscrito no CNPJ sob o nº 75.932.277/0001-51, com sede na esquina das Ruas Ponta Grossa e Minas Gerais - CEP: 85601010, na cidade de Francisco Beltrão/PR, proveniente da licitação realizada através da Dispensa de Licitação nº 08/2014, sendo:

Aditivo de prazo de 12 (doze) meses conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	UN	Quant.	Valor Atual R\$	% IGPM	Valor Total mensal R\$	Valor Total anual R\$
01	Locação de imóvel localizado na Rua Ponta Grossa para a instalação da Associação dos Deficientes Físicos de Francisco Beltrão, pelo período de 12(doze) meses.	Mês	12	1.244,05	10,54	1375,17	16.502,04

JUSTIFICATIVA: As partes concordaram com a prorrogação do prazo e a atualização do valor da locação conforme previsão contratual, PARÁGRAFO TERCEIRO – Após decorridos 12(doze) meses do período contratual, o valor da locação poderá ser atualizado com base na variação dos últimos doze meses do IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado, da Fundação Getúlio Vargas e da necessidade da sala para desenvolvimento das atividades Associação dos Deficientes Físicos.

Francisco Beltrão, 25 de janeiro 2016.

SAUDI MENSOR

Secretário Municipal de Administração

SAUDIMENSOR
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Produtos e Serviços



Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#) | [Histórico do Empregador](#)

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 75932277/0001-51**Razão Social:** CLUBE ESPORTIVO UNIAO**Nome Fantasia:** CEU

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
13/02/2016	13/02/2016 a 13/03/2016	2016021303424167343101
25/01/2016	25/01/2016 a 23/02/2016	2016012504074262038129
06/01/2016	06/01/2016 a 04/02/2016	2016010601384087588305
18/12/2015	18/12/2015 a 16/01/2016	2015121804314577134988
29/11/2015	29/11/2015 a 28/12/2015	2015112902011071311307
10/11/2015	10/11/2015 a 09/12/2015	2015111001213563292045
22/10/2015	22/10/2015 a 20/11/2015	2015102203393176724891
03/10/2015	03/10/2015 a 01/11/2015	2015100304034806519000
14/09/2015	14/09/2015 a 13/10/2015	2015091401470722789928
26/08/2015	26/08/2015 a 24/09/2015	2015082601132031941994
07/08/2015	07/08/2015 a 05/09/2015	2015080711152701579081
14/07/2015	14/07/2015 a 12/08/2015	2015071401095596260370
25/06/2015	25/06/2015 a 24/07/2015	2015062502583797642104
06/06/2015	06/06/2015 a 05/07/2015	2015060603281893572926
18/05/2015	18/05/2015 a 16/06/2015	2015051800544484670219
29/04/2015	29/04/2015 a 28/05/2015	2015042902185777889181
10/04/2015	10/04/2015 a 09/05/2015	2015041002330556695503
22/03/2015	22/03/2015 a 20/04/2015	2015032202554191014585
03/03/2015	03/03/2015 a 01/04/2015	2015030301014849911978
12/02/2015	12/02/2015 a 13/03/2015	2015021202081066339599
24/01/2015	24/01/2015 a 22/02/2015	2015012413522373240020
05/01/2015	05/01/2015 a 03/02/2015	2015010505370116093179
15/12/2014	15/12/2014 a 13/01/2015	2014121505063580592971
24/11/2014	24/11/2014 a 23/12/2014	2014112405293951728703
03/11/2014	03/11/2014 a 02/12/2014	2014110306124407857089
13/10/2014	13/10/2014 a 11/11/2014	2014101304425310236303
22/09/2014	22/09/2014 a 21/10/2014	2014092203023430913701
01/09/2014	01/09/2014 a 30/09/2014	2014090103144313769710
11/08/2014	11/08/2014 a 09/09/2014	2014081103530584848698
21/07/2014	21/07/2014 a 19/08/2014	2014072104113319588595
30/06/2014	30/06/2014 a 29/07/2014	2014063003213795949949
09/06/2014	09/06/2014 a 08/07/2014	2014060903334664437930
19/05/2014	19/05/2014 a 17/06/2014	2014051903101802295207

000078



28/04/2014	28/04/2014 a 27/05/2014	2014042804413876266362
07/04/2014	07/04/2014 a 06/05/2014	2014040703224342315963
18/03/2014	18/03/2014 a 16/04/2014	2014031802025479702592
27/02/2014	27/02/2014 a 28/03/2014	2014022722113435917797
29/01/2014	29/01/2014 a 27/02/2014	2014012913414671287193
14/10/2013	14/10/2013 a 12/11/2013	2013101416004834999270
28/07/2013	28/07/2013 a 26/08/2013	2013072815292614558868
11/05/2013	11/05/2013 a 09/06/2013	2013051107285347951522
20/03/2013	20/03/2013 a 18/04/2013	2013032013463300482615
03/02/2013	03/02/2013 a 04/03/2013	2013020307375229036016
28/12/2012	28/12/2012 a 26/01/2013	2012122815471457855803
07/12/2012	07/12/2012 a 05/01/2013	2012120713262341210278
24/10/2012	24/10/2012 a 22/11/2012	2012102414472153765272
03/08/2012	03/08/2012 a 01/09/2012	2012080308073529447805
11/05/2012	11/05/2012 a 09/06/2012	2012051123311972863015
12/01/2012	12/01/2012 a 10/02/2012	2012011211273670295140
09/12/2011	09/12/2011 a 07/01/2012	2011120900143470787233

Resultado da consulta em 16/02/2016 às 14:36:11

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLUBE ESPORTIVO UNIAO
CNPJ: 75.932.277/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:10:16 do dia 14/01/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/07/2016.

Código de controle da certidão: **33D8.7020.3927.F7CF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLUBE ESPORTIVO UNIAO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 75.932.277/0001-51
Certidão nº: 10993134/2016
Expedição: 14/01/2016, às 11:09:28
Validade: 11/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLUBE ESPORTIVO UNIAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.932.277/0001-51**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONTRATO DE LOCAÇÃO

Contrato de Locação nº 81/2014, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado o CLUBE ESPORTIVO UNIAO.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ANTONIO CANTELMO NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº 589.090.799-91 e abaixo assinado, doravante designado LOCATÁRIO e de outro, CLUBE ESPORTIVO UNIAO, inscrito no CNPJ sob o nº 75.932.277/0001-51, com sede na esquina das ruas Ponta Grossa e Minas Gerais - CEP: 85601010, na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designado LOCADOR, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da dispensa de licitação - 8/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a locação de imóvel localizado na Rua Ponta Grossa para a instalação da Associação dos Deficientes Físicos de Francisco Beltrão, pelo período de 12(doze) meses, de acordo com as especificações abaixo:

ITEM	CÓDIGO	Descrição	QUANT	UN	Valor mensal	Valor total R\$
01	38069	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE FRANCISCO BELTRÃO, SITUADO NA RUA PONTA GROSSA, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, FRANCISCO BELTRÃO – PR, SOBRE O LOTE 01, QUADRA 219.	12	MÊS	1.200,00	14.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

O prazo de vigência da presente locação é de 12(doze) meses, a partir de 1º de fevereiro de 2014 e até 31 de janeiro de 2015, podendo ser rescindido por ambas as partes, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou prorrogando, por consenso das partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA LOCAÇÃO:

O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR até o dia 10(dez) do mês subseqüente ao mês do vencimento, o valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mensais, totalizando R\$ 14.400,00(quatorze mil e quatrocentos reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Serão responsabilidade do LOCATÁRIO as despesas do consumo de energia elétrica e água, incorporadas à fatura mensal do Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Havendo interesse na renovação do prazo do contrato após decorridos 12 meses, o valor da locação poderá atualizado de acordo com a variação do IGPM ou por qualquer outro Índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O LOCADOR deverá apresentar juntamente com o documento fiscal, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS(quando pessoa jurídica). O LOCADOR deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DO LOCATÁRIO:

O LOCATÁRIO é responsável pela conservação do imóvel durante o tempo da locação, e no término do contrato, o imóvel deverá ser devolvido nas mesmas condições do momento da locação.

PARÁGRAFO ÚNICO – O LOCATÁRIO não poderá efetuar qualquer modificação que descaracterize o imóvel, sem a prévia anuência do LOCADOR.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS:

O custeio, das despesas decorrentes do presente contrato, se dará através de recursos próprios do Município, de acordo com a dotação orçamentária específica.

DOTAÇÕES



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0**46) 3520-2121 / - Fax (0**46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2014

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná e a empresa **CLUBE ESPORTIVO UNIÃO**, na forma abaixo:

LOCATÁRIO: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor ANTONIO CANTELMO NETO, portador do CPF nº 589.090.799-91

LOCADOR: CLUBE ESPORTIVO UNIAO, inscrito no CNPJ sob o nº 75.932.277/0001-51, com sede na esquina das Ruas Ponta Grossa e Minas Gerais - CEP: 85601010, na cidade de Francisco Beltrão/PR.

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Ponta Grossa para a instalação da Associação dos Deficientes Físicos de Francisco Beltrão, pelo período de 12(doze) meses.

JUSTIFICATIVA: As partes concordaram com a dilatação do prazo, bem como com a atualização do valor da locação que obedeceu o índice de variação do IGPM.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de locação por mais 12 (Doze) meses, ou seja, até 30 de janeiro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal da locação atualizado com a aplicação do índice de reajuste - IGPM de 3,67% será R\$ 1.244,04 (mil duzentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos), conforme abaixo demonstrado:

Descrição	Unid.	Quantid.	Reajuste	Valor mensal atualizado (R\$)	Valor Total (R\$)
Locação de imóvel localizado na Rua Ponta Grossa para a instalação da Associação dos Deficientes Físicos de Francisco Beltrão, pelo período de 12(doze) meses.	MES	12	3,67%	1.244,04	14.928,48

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificados em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus legais e jurídicos efeitos.

Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 2015.

ANTONIO CANTELMO NETO
CPF Nº 589.090.799-91
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CLUBE ESPORTIVO UNIAO
LOCADOR
SEVERINO SORANSO
CPF Nº 056.181.699-91

TESTEMUNHAS:
SAUDI MENSOR

VILSON WESNER



PARECER JURÍDICO N.º 140/2016¹

PROCESSO N.º : 1295/2016
REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTERESSADO : ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES FÍSICOS
ASSUNTO : TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE INFLACIONÁRIO

1 RETROSPECTO

Trata-se de pedido formulado pela Secretaria Municipal de Administração de prorrogação de prazo em 12 (doze) meses, bem como o reajuste inflacionário ao Contrato de Locação n.º. 81/2014, cujo objeto é a locação de imóvel para instalação da Associação dos Deficientes Físicos.

O procedimento veio acompanhado de Certidões Negativas (fls. 03/06), cópia do Contrato de Locação (fl. 07) e Termo Aditivo (fl. 08).

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

A vigência do contrato de locação de imóveis, no qual a Administração Pública é locatária, rege-se pelo art. 51 da Lei n.º 8.245/91, não estando sujeita ao limite máximo de sessenta meses, estipulado pelo inc. II do art. 57, da Lei n.º 8.666/93.

No entanto, o Tribunal de Contas da União, conforme a sua jurisprudência (Decisão n.º. 473/1999 - Plenário), determina a observância do disposto no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, somente se permitindo prorrogação de contratos de prestação de serviços executados de forma contínua por iguais e sucessivos períodos, desde que sejam obtidos preços e condições mais vantajosas para a Administração.

Quanto à duração do contrato de locação, assevera Maria Sylvia Zanella Di Pietro²:

"os contratos de direito privado celebrados pela Administração, por força do art. 62, § 3º, que manda aplicar aos "contratos de seguro, de financiamento, de locação em que o Poder Público seja locatário, e aos demais cujo conteúdo seja regido, predominantemente, por norma de direito privado", o disposto nos arts. 55 e 58 a 61, o que exclui, expressamente, o art. 56, pertinente à exigência de garantia, e o art. 57, pertinente aos prazos."

¹ PJ/C.

² *In* Temas Polêmicos Sobre Licitações e Contratos. 3ª ed. Malheiros Editores. 1998, p. 249.



"Art. 40. O edital conterá ...

(...)

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam: (...)

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;" (g.n.).

Ainda quanto à necessidade de previsibilidade em instrumentos convocatórios e contratuais, para a aplicação do instituto do reajuste de preços, assim responde o professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em consulta formulada ao seu site⁴:

"Sim, é obrigatório constar nos editais de licitação o índice de reajuste, mesmo nos casos em que o contrato de execução das obras e serviços tenha previsão de se encerrar antes de 12 meses. Trouxe duas decisões no sentido da obrigatoriedade de constar nos editais de licitação o índice de reajuste: a) Acórdão 78/2001 – Plenário: Levantamento de Auditoria. DNER. Obra na BR 101/RS – trecho Osório-São José do Norte. Pedido de reexame de acórdão que aplicou multa ao responsável em razão do descumprimento de determinação do TCU, no sentido de indicar, expressamente no texto de todos os editais de licitação e contratos, os índices a serem utilizados no reajustamento de preços. Argumentação do recorrente da ausência de oportunidade para apresentação de suas justificativas acerca do dito descumprimento. Aplicação de multa com supressão da fase de audiência do interessado, segundo o MP/TCU. Provimento parcial. Insubsistência do acórdão. Encaminhamento dos autos ao Relator. b) Acórdão 1369/2003 – Plenário: Levantamento de Auditoria. Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT. Obras de restauração de rodovias federais no Estado do Maranhão. Utilização de recursos orçamentários para o pagamento de despesas de natureza diversa. Falta de definição precisa das condições de reajuste nos contratos. Licitação com restrição ao caráter competitivo. Impropriedades no edital. Imprecisão na sistemática de medição dos serviços. Audiência do responsável. Determinação. Ciência ao Congresso Nacional. Considere ainda que, em todo e qualquer contrato, pode incidir a regra do art. 57, § 1º, devendo, pois, a Administração acautelar-se e fazer a previsão. Lembro ainda que, após o advento do Decreto nº 2.271/1997, os contratos de serviço devem ter previsão de repactuação anual e não de reajuste". (g.n.)

De acordo com os fundamentos acima expostos, mostra-se juridicamente possível a atualização dos valores pactuado no Contrato de Locação nº. 81/2014, o qual possui previsão de reajuste em sua Cláusula Terceira, Parágrafo Segundo, com base no índice IGP-M.

⁴ <http://www.jacoby.pro.br/novo/faq.php?id=47&idf=1>

400085

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: OTAVIO RICARDO MUNIZ

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 3420922-7 SSP PR

CPF: 553.593.029-68 DATA NASCIMENTO: 22/11/1964

FILIAÇÃO: OTAVIO MUNIZ DA CUNHA
 ELVIRA NECKEL DA CUNHA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: C

Nº REGISTRO: 03462371567 VALIDADE: 24/11/2019 1ª HABILITACAO: 09/06/1987

PROIBIDO PLASTIFICAR 1040649684

DESTINAÇÃO: HAB PROD PERIGOSOS

ASSINATURA DO PORTADOR: *Otávio Ricardo Muniz*

LOCAL: FRANCISCO BELTRAO, PR DATA EMISSÃO: 25/11/2014

ASSINATURA DO EMISSOR: *Francisco Beltrão* 81166313405 PR908428775

DETRAN - PR (PARANÁ)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

RG: 3.420.922-7

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR: *Otávio Ricardo Muniz*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.420.922-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/05/2015

NOME: OTAVIO RICARDO MUNIZ

FILIAÇÃO: OTAVIO MUNIZ DA CUNHA
 ELVIRA NECKEL DA CUNHA

NATURALIDADE: FRANC BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 22/11/1964

DOC. ORIGEM: COMARCA=FCO BELTRÃO/PR, DA SEDE
 C.CAS=596, LIVRO=3BALUX, FOLHA=196

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR: *Alcimar de Almeida Garrett* É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

QUADRO DA DIRETORIA EXECUTIVA – CLUBE ESPORTIVO UNIAO

CARGO	NOME	CPF	PROFISSÃO	TELEFONES DE CONTATO
Presidente	OTAVIO RICARDO MUNIZ	553.593.029-68	Funcion.Publico Estadual	(46) 9916-5061
ENDEREÇO: R. São Joaquim nr. 241 – Bairro: Cristo Rei – Francisco Beltrão – PR – CEP: 85.602-080				

CARGO	NOME	CPF	PROFISSÃO	TELEFONES DE CONTATO
1º Vice-Presidente	HERMES ALENCAR DALDIN RATHIER	431.008.729-91	Advogado	(46) 3520-4455 (46) 9975-0280
ENDEREÇO: R. Minas Gerais nr. 1.390 – apto: 301 – Bairro: Nossa Senhora Aparecida – Francisco Beltrão – PR CEP: 85.601-060				

CARGO	NOME	CPF	PROFISSÃO	TELEFONES DE CONTATO
2º Vice-Presidente	AIRES VICENTE TOMAZONI	644.346.729-91	Professor – Rede Pública Estadual	(46) 3524-8076 (46) 9975-8047
ENDEREÇO: R. Minas Gerais nr. 923 – Bairro: Alvorada – Francisco Beltrão – PR CEP: 85.601-060				

CARGO	NOME	CPF	PROFISSÃO	TELEFONES DE CONTATO
1º Tesoureiro	ALEXSANDRO SPADA	839.869.289-87	Contador	(46) 3520-8000 (46) 9115-1323
ENDEREÇO: R. Santo Antonio nr. 235 – Bairro: Cristo Rei – Francisco Beltrão – PR CEP: 85.602-000				

CARGO	NOME	CPF	PROFISSÃO	TELEFONES DE CONTATO
2º Tesoureiro	SERGIO CAPRA	787.107.829-15	Contador	(46) 3211-2800 (46) 9105-2900
ENDEREÇO: R. Antonio Cogo nr. 70 – Bairro: Vila Nova – Francisco Beltrão – PR CEP: 85.605-056				

QUADRO DA DIRETORIA EXECUTIVA – CLUBE ESPORTIVO UNIAO

CARGO	NOME	CPF	PROFISSÃO	TELEFONES DE CONTATO
1º Secretário	DILAMAR SANTOLIN SANTINI	786.984.809-34	Advogado	(46) 3523-4170 (46) 8802-6001
ENDEREÇO: R. Curitiba nr. 1.177 – Apto: 303 – Bairro: Centro – Francisco Beltrão – PR CEP: 85.605-070				

CARGO	NOME	CPF	PROFISSÃO	TELEFONES DE CONTATO
2º Secretário	IVAIR CENCI	608.313.089-15	Técnico de Futebol	(46) 9918-5259
ENDEREÇO: R. Octaviano Teixeira Santos nr. 830 – Bairro: Centro - Francisco Beltrão – PR CEP: 85.601-030				

* Todos os membros da Diretoria possuem nacionalidade “Brasileira” e, seus mandatos possuem duração de 2 (dois) anos a partir da data da posse que ocorreu em 11/06/2015.

CONSELHO DELIBERATIVO: Davi Aurélio Lorenzetti, Célio Wessler Bonetti, Alfonso Bruzamarello, Laurentino Risso, Sérgio Galvão, Ademilson Arendt, Orivaldo Paulo Swartz, Severino Soranzo, Ari José Barbieri e Moacir Luiz Marcon.

SUPLENTE: Jovino Moser, Luiz Carlos Baggio, João Batista Manfrói, José Antunes de Godoy e Nelson Behne.

CONSELHO FISCAL: Gilmar Matielo, Cleimar Mazzocco e Antônio Pedron.

SUPLENTE: Cláudio Stankiewicz e José Clélio Neto Gonçalves.

ata n.º 04/2015

Aos 19 (Dezanove) dias do mês de 05 (Maio) de 2015 (Dois mil e quinze), às 18:30 horas, na sede da Associação dos Marreiros Clube, foi dada abertura da Assembleia Geral para eleição da diretoria do Clube para o biênio 2015/2017. O Presidente deu abertura aos trabalhos e como não havia quórum, deu prazo de 30 minutos para iniciar a assembleia. Às 19:00 horas foi dado início da Assembleia, com número suficiente de sócios, o secretário fez a leitura do edital de convocação e, comunicou que o edital ^{publicado} foi publicado no Jornal de Beltrão, rádio Horizonte Sul e Rádio Educadora por três vezes. Em seguida o Presidente convidou para ser comunicado que houve apenas uma chapa inscrita e que passou a nominar. Presidente: Otávio Picante Muniz, Vice-presidente: Hernes Alencar Soldin Pethner, 2.º Vice-Presidente: Aires Vicente Tomazoni, 1.º Secretário: Itamar Santolin Zanetti, 2.º Secretário: Evair Anci, 1.º Tesoureiro: Alekandio Spade, 2.º Tesoureiro: Sérgio Capra. Conselho Deliberativo: Paulo Aurélio Brenzetti, Celso Welter Bonetti, Alfonso Bueganmarillo, Lauerano Pizzo, Sérgio Vitulino Galvão, Adilson Arendt, Wivaldo Paulo Gschwartz, Sereno Zanoso, Ari José Barbieri, Moacir Luiz Marcon Supletivo: Sívio Mozer, Luiz Carlos Baggio, João Batista Marfisi, José Severino Pethner, de Godoy e Vitor Belone. Conselho Fiscal: Efetivo: Gilma Matello, Olimar Mazzocco, Antonio Adriano,

ata 05/2015

000091

11 (onze) dias do mês de Junho do Ano de
(dois mil e quinze) às 19:30 (dezenove horas e
trinta minutos), na Câmara Municipal de Vere-
adores de Francisco Beltrão, teve início do ato
transmissão de cargo da Diretoria Executiva,
elito fiscal e Conselho Deliberativo do Clube
Esportivo União para o Biênio 2015/2017. Aberto
trabalho pelo Presidente que saudou os
vereadores e passou a palavra à presidente
Câmara para conduzir os trabalhos, no
mesmo momento, que foi a entrega de
a moção de aplauso aos 37 (trinta e sete)
presidentes do Clube Esportivo e Clube
Esportivo União, cuja moção foi apresentada
- Vereador Alfonso Bugamarello. Usou da
palavra a Vereadora Heleni Maciel, o vereador
Alfonso Bugamarello e o Prefeito Antonio
Ribeiro Neto. Ato contínuo houve a
entrega das Moções de aplauso aos ex-presi-
dentes. Com a palavra o Presidente Vereador
Alfonso Bugamarello que fez uma ampla explanação
histórica do Clube, falando sobre a responsa-
bilidade de conduzir uma entidade com
- nome tão honrado e que sempre repre-
sentou bem nosso Município. Ato seguinte o
presidente eleito passou a nova Diretoria do
Clube Esportivo, ^{União} cuja diretoria foi eleita na
Reunião Geral do dia 19 de Maio de
2015, conforme ata nº 04/2015, após empurrado
gentil Otávio Picardo Muniz esse da
lavra e juntamente com sua diretoria,
assumiu o compromisso de conduzir
em o destino do Clube Esportivo União,

honrando e fazendo com que a história do Clube Esportivo União seja mantida com dignidade e bem represente nosso Município. Nada mais havendo a tratar Eu Sérgio Vitahno Galvão, lizei a presença etc.

Autômano Y de A. Carlos Francisco
Alfonso Britanvello
Jaques Pazzini

Valmir Dica Tomello
Winebber TRISTAN - de
Joni da Sombra da Corti
Arbudo E. Schenau

Alda Schenau
Katharina A. ...
Ederson G. ...
JOSE CELIO ...
João Batista ...
Nancy ...
Almira ...

Gelsula Dal ...
E de Lima
GILBERTO MARTINS
João Batista ...
Ikarah. e. e. ...

Souzan ...
JOSE ...
Nedi ...
Luis ...

Diogo ...
GONCALVES ...
Wagner

REUNIÃO ESPECIAL

Min. Saccaol Saccol

Tejun Curing

Ata Nº 06/2015

NOS 16 (DEZESSES) dias do mês de Junho do ano de dois mil e quinze, a nova
 diretoria executiva, reuniu-se às 17:00 hs na sala de reunião da MORISAT, a fim de tratar
 e diversos assuntos relativo aos próximos passos que a diretoria TENDIA DEFINIÇÃO FUTURE
 REATIVAÇÃO das atividades esportivas do clube esportivo UNIÃO. NA ordem do dia foram
 LEVANTADOS OS SEGUINTES ASSUNTOS ESPECÍFICOS: a) Apresentação do Projeto de Viabilidade
 ECONOMICA E FINANCEIRA - VERSÃO 1.0 PARA a GESTÃO 2015; b) DISCUSSÕES sobre Ajustes do
 Projeto de Viabilidade; c) Apresentação do saldo em caixa e BANCO/APLICAÇÕES dispo-
 nível do Clube, assim como o Balanço do Escritório Municipal do Patrimônio do União
 em base em 11.06.2015 d) Evento comemorativo de Retorno do União das Atividades
 Esportivas com a realização de um Sorteio de Prêmios e JOGO com a seleção
 brasileira de Futebol Master. e) Ações de Marketing. f) Projeto de Comerc-
 ialização dos espaços das placas no Estádio União. g) SOLICITAÇÃO ao Município de
 Itanópolis/Emenda da Lei Municipal para que o clube esportivo União possa explorar com
 EXCLUSIVIDADE OS ESPAÇOS, Jogo, espaços das placas no Estádio e EXPLOAÇÃO de cantina,
 OFA e venda ambulante no Estádio quando da realização de seus eventos. h)
 utilização da diretoria para aquisição dos Prêmios a serem sorteados no Evento
 o dia 13/09/2015. i) Categoria de Base a) DISPUTA do Campeonato Paranaense
 Futebol da 3ª (terceira divisão); ASSUNTOS estes que passaram a ser tratados
 PÓS A ABERTURA da reunião Pelo SR. Presidente, SR. OTAVIO MUNIZ, o qual
 deu OS membros da diretoria executiva, assim como do conselho e equipe de
 ao presente, Ressaltando a Grande Satisfação e DESAFIO de todos frente ao



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0**46) 3520-2121 / - Fax: (0**46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2014

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná e a empresa CLUBE ESPORTIVO UNIÃO, na forma abaixo:

LOCATÁRIO: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor ANTONIO CANTELMO NETO, portador do CPF nº 589.090.799-91

LOCADOR: CLUBE ESPORTIVO UNIAO, inscrito no CNPJ sob o nº 75.932.277/0001-51, com sede na esquina das Ruas Ponta Grossa e Minas Gerais, CEP: 85601010, na cidade de Francisco Beltrão/PR.

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Ponta Grossa para a instalação da Associação dos Deficientes Físicos de Francisco Beltrão, pelo período de 12(doze) meses.

JUSTIFICATIVA: Em virtude da previsão expressa no parágrafo primeiro da cláusula terceira do Contrato de locação, a prorrogação e a atualização dos valores restam-se juridicamente possíveis, conforme o contido no parecer jurídico nº 140/2016, em anexo ao processo administrativo nº 1295/2016.

Resta necessário ainda acrescentar ao presente aditivo o novo representante legal da contratada, conforme Ata nº 04/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de locação por mais 12 (Doze) meses, ou seja, até 29 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal da locação atualizado com a aplicação do índice de reajuste - IGPM de 10,54% será R\$ 1.375,17 (mil trezentos e setenta e cinco reais e dezessete centavos), conforme abaixo demonstrado:


Descrição	Unid.	Quantid.	Reajuste	Valor mensal atualizado (R\$)	Valor Total (R\$)
Locação de imóvel localizado na Rua Ponta Grossa para a instalação da Associação dos Deficientes Físicos de Francisco Beltrão, pelo período de 12(doze) meses.	MES	12	10,54%	1.375,17	16.502,04


CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude da alteração da diretoria da Contratada o atual representante legal desta será Otavio Ricardo Muniz, portador do CPF nº 553.593.029-68.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificados em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus legais e jurídicos efeitos.

Francisco Beltrão, 29 de janeiro de 2016.


ANTONIO CANTELMO NETO
CPF Nº 589.090.799-91
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


CLUBE ESPORTIVO UNIÃO
LOCADOR
OTAVIO RICARDO MUNIZ
CPF Nº 553.593.029-68

TESTEMUNHAS:

SAUDI MENSOR 


WILSON WESNER



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000095

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone: (0**46) 3520-2121 / - Fax: (0**46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 – e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o CLUBE ESPORTIVO UNIAO.

ESPÉCIE: Contrato nº 81/2014 - Dispensa nº 8/2014.

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Ponta Grossa para a instalação da Associação dos Deficientes Físicos de Francisco Beltrão.

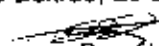
ADITIVO: 1. Fica prorrogado o prazo de locação por mais 12 (Doze) meses, ou seja, até 29 de janeiro de 2017.

2. O valor mensal da locação atualizado com a aplicação do Índice de reajuste - IGPM de 10,54% será R\$ 1.375,17 (mil trezentos e setenta e cinco reais e dezessete centavos), conforme abaixo demonstrado:

Descrição	Unid.	Quantid.	Reajuste	Valor mensal atualizado (R\$)	Valor Total (R\$)
Locação de imóvel localizado na Rua Ponta Grossa para a instalação da Associação dos Deficientes Físicos de Francisco Beltrão, pelo período de 12(doze) meses.	MES	12	10,54%	1.375,17	16.502,04

3. Em virtude da alteração da diretoria da Contratada o atual representante legal desta será Otavio Ricardo Muniz, portador do CPF nº 553.593.029-68.

Francisco Beltrão, 29 de janeiro de 2016.


Saudi Mensor - Secretário Municipal da Administração

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

000006

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o seguinte Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a CLUBE ESPORTIVO UNIAO.
ESPÉCIE: Contrato nº 81/2014 - Dispensa nº 9/2014.
OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Ponta Grossa para a instalação da Associação dos Deficientes Físicos de Francisco Beltrão.

ADITIVO: 1. Fica prorrogado o prazo de locação por mais 12 (Doze) meses, ou seja, até 29 de janeiro de 2017.
 2. O valor mensal da locação atualizado com a aplicação do índice de reajuste - IGPNI de 10,54% será R\$ 1.375,17 (mil trezentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos), conforme abaixo demonstrado:

Descrição	Unid.	Quantid.	Preço unit.	Valor mensal atualizado (R\$)	Valor Total (R\$)
Locação do imóvel localizado na Rua Ponta Grossa para a instalação da Associação dos Deficientes Físicos de Francisco Beltrão pelo período de (12) meses.	MES	12	114,59%	1.375,17	16.102,04

3. Em virtude da alteração da diretoria da Contratada o qual representante legal desta será Cláudio Ricardo Muniz, portador do CPF nº 553.563.029-08. Francisco Beltrão, 29 de janeiro de 2016.

Saudi Mensur - Secretário Municipal da Administração

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o seguinte Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME
ESPÉCIE: Contrato nº 623/2014 - Tomada de preços nº 66/2014.

OBJETO: Execução da reforma do prédio da Unidade da Saúde da Família do bairro Pinheirão, localizada na Rua Taubaté, 380, sobre o lote nº 01, da quadra nº 563, no município de Francisco Beltrão - PR.

ADITIVO: Os prazos de vigência e execução ficam prorrogados até 14 de março de 2016 Francisco Beltrão, 12 de fevereiro de 2016.

Saudi Mensur - Secretário Municipal da Administração

HONÓRIO SERPA

PREFEITURA

RESUMO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 15/2015 - Pregão nº 04/2015 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 75.637.875/0001-42. Objeto: "Contratação de empresa para o fornecimento de Diesel S10, para atendimento as necessidades dos departamentos da Administração Municipal". De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de entrega e prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, com início em 24 de Fevereiro de 2016 e término em 23 de Fevereiro de 2017. Honório Serpa, 23 de Fevereiro de 2016. Rogério Antônio Benin - Prefeito Municipal.

ITAPEJARA D'OESTE

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016

PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, no dia 10 (dez) de Março de 2016, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais, serviços e equipamentos destinados ao atendimento do Plano de Aplicação do Incentivo para Implantação e Implementação dos Núcleos de Prevenção às Violências e Promoção da Saúde, conforme Resolução 790/2014.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 008/2016, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste-PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300, Itapejara D' Oeste-PR, 25 de Fevereiro de 2016.

Vladimir Lucini
 Presidente da Comissão de Licitação
 Decreto Nº 001/2016

Extrato de Contrato Nº 1843/2016

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste-PR
 Contratado: Centro Oeste - Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.334.476/0001 - 32.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais, móveis e equipamentos destinados as Escolas Municipais integrantes do Departamento Municipal de Educação e Esporte, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 001/2016.

Valor do Contrato: R\$ 19.004,00 (Dezenove mil e quatro reais).
 Vigência do Contrato: De 23 (vinte e três) de Fevereiro de 2016 a 23 (vinte e três) de Maio de 2016.
 Data do Contrato: 23 (vinte e três) de Fevereiro de 2016.

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

PORTARIA Nº 2292/2016

25.02.2016

Súmula: Conceda Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.
 CLAUDIO GUBERTI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 771/16 de 24 de fevereiro de 2016,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal Sra. MARIA NESLI SIQUEIRA, portadora do RG sob nº 7.512.248-0 SESP/PR, conforme Matrícula nº 968-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 25 de fevereiro de 2016 a 26 de março de 2016, referente ao Período Aquisitivo de 01.04.2015 a 01.04.2015.
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 25 de fevereiro de 2016.
 Claudio Guberti - Prefeito Municipal

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

DECRETO Nº. 032/2016

Fica nomeado Servidores Públicos Municipais, conforme a Lei Municipal nº. 1280/2005 e suas alterações e dá outras providências
 O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:
 Art. 1º - Nomear os servidores Públicos Municipais, admitidos no dia 22 de fevereiro de 2016.

Nome do Servidor	Cargo	Função	CH	NIVEL	C.B.O	Lotação
Romão Teodoro dos Santos	Motociclista	Motociclista	40	P.S.	9.49.10	Secretaria de Educação
Ademir de Sáez	Operador de Máquina	Operador de Máquina	40	P.S.	9.89.15	Secretaria de Meio Ambiente
Graciele de Oliveira	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo	40	P.S.	3.11.25	Secretaria de Saúde
Lucimael Nogueira do Amaral	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo	40	P.S.	3.11.25	Secretaria de Saúde

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis.
 Albari Guimorvam Fonseca dos Santos - Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2016-PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
 CONTRATADA: WISE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.
 OBJETO: Aquisição do software de proteção e segurança anti-vírus, anti-spams para arquivos e rede web para CPD - Centro de Processamento de Dados desta Prefeitura.
 VALOR: 3.263,00 (três mil duzentos e oitenta e três reais).
 DATA: 25 de fevereiro de 2016.
 Mangueirinha, 25 de fevereiro de 2016.
PUBLIQUE-SE
 Setor de Licitações



000097

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº _____

Atância:



Município de Francisco Beltrão

PROTOCOLO

Processo: 335 / 2017

Requerente: **CLUBE ESPORTIVO UNIAO**

CNPJ: 75.932.277/0001-51

Contato: **CLUBE ESPORTIVO UNIAO**Assunto: **SOLICITAÇÃO/LICITAÇÃO - Versão: 1**Descrição: **ADITIVO PRORROGACAO CONTRATO 81/2016**Tempo Minimo Estimado: **1** dias.Tempo Maximo Estimado: **45** dias.

Francisco Beltrão, 16 de Janeiro de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Protocolista



ADITIVO

AO
SETOR DE LICITAÇÕES

Com o presente solicitamos que seja emitido TERMO ADITIVO ao contrato de locação nº 081/2014 do CLUBE ESPORTIVO UNIÃO, inscrita sob o CNPJ 75.932.277/0001-51, com sede na Esquina das Ruas Ponta Grossa e Minas Gerais, CEP 85.601.010, na cidade de Francisco Beltrão/PR, proveniente da licitação realizada através da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2014, sendo:

Aditivo de prazo de 12 (doze) meses conforme tabela abaixo:

item	Especificação	UN	Quant.	Valor	% IGPM	Valor Total Mensal R\$	Valor Total anual R\$
1	Locação de imóvel localizado na Rua Ponta Grossa, esquina com Rua Minas Gerais, para instalação da Associação dos Deficientes Físicos de Francisco Beltrão	mês	12	1.375,17	7.1907	1.474,05	17.688,60

JUSTIFICATIVA: As partes concordam com a prorrogação do prazo e a atualização do valor da locação conforme a previsão contratual, PARÁGRAFO TERCEIRO- após decorrido 12 meses do período contratual, o valor da locação poderá ser atualizado com base na variação dos últimos 12 meses do IGPM –índice Geral de Preços do Mercado, da Fundação Getúlio Vargas e da Necessidade da Sala para desenvolvimento das atividades da Associação dos Deficientes Físicos.

Francisco Beltrão, 12 de janeiro de 2017.

Veroneze
PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

IMPRIMIR

VOLTAR

000099



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75932277/0001-51
Razão Social: CLUBE ESPORTIVO UNIAO
Nome Fantasia: CEU
Endereço: AV J A CAVALHEIRO 122 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/01/2017 a 30/01/2017

Certificação Número: 2017010101352216783460

Informação obtida em 12/01/2017, às 16:36:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLUBE ESPORTIVO UNIAO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 75.932.277/0001-51

Certidão nº: 123127530/2017

Expedição: 12/01/2017, às 16:40:58

Validade: 10/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLUBE ESPORTIVO UNIAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.932.277/0001-51**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLUBE ESPORTIVO UNIAO
CNPJ: 75.932.277/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 06:24:13 do dia 08/10/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/04/2017.

Código de controle da certidão: **F533.4F88.0FF8.366E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTRATO DE LOCAÇÃO

Contrato de Locação nº 81/2014, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado o CLUBE ESPORTIVO UNIAO.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-86, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ANTONIO CANTELMO NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº 589.090.799-91 e abaixo assinado, doravante designado LOCATÁRIO e de outro, CLUBE ESPORTIVO UNIAO, inscrito no CNPJ sob o nº 75.932.277/0001-51, com sede na esquina das ruas Ponta Grossa e Minas Gerais - CEP: 85601010, na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designado LOCADOR, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da dispensa de licitação - 8/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a locação de imóvel localizado na Rua Ponta Grossa para a instalação da Associação dos Deficientes Físicos de Francisco Beltrão, pelo período de 12(doze) meses, de acordo com as especificações abaixo:

ITEM	CÓDIGO	Descrição	QUANT	UN	Valor mensal	Valor total R\$
01	38089	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE FRANCISCO BELTRÃO, SITUADO NA RUA PONTA GROSSA, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, FRANCISCO BELTRÃO – PR, SOBRE O LOTE 01. QUADRA 219.	12	MÊS	1.200,00	14.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

O prazo de vigência da presente locação é de 12(doze) meses, a partir de 1º de fevereiro de 2014 e até 31 de janeiro de 2015, podendo ser rescindido por ambas as partes, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou prorrogando, por consenso das partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA LOCAÇÃO:

O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR até o dia 10(dez) do mês subsequente ao mês do vencimento, o valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mensais, totalizando R\$ 14.400,00(quatorze mil e quatrocentos reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Serão responsabilidade do LOCATÁRIO as despesas do consumo de energia elétrica e água, incorporadas à fatura mensal do Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Havendo interesse na renovação do prazo do contrato após decorridos 12 meses, o valor da locação poderá atualizado de acordo com a variação do [REDACTED] por qualquer outro Índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O LOCADOR deverá apresentar juntamente com o documento fiscal, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS(quando pessoa jurídica). O LOCADOR deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DO LOCATÁRIO:

O LOCATÁRIO é responsável pela conservação do imóvel durante o tempo da locação, e no termino do contrato, o imóvel deverá ser devolvido nas mesmas condições do momento da locação.

PARÁGRAFO ÚNICO – O LOCATÁRIO não poderá efetuar qualquer modificação que descaracterize o imóvel, sem a prévia anuência do LOCADOR.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS:

O custeio, das despesas decorrentes do presente contrato, se dará através de recursos próprios do Município, de acordo com a dotação orçamentária específica.

DOTAÇÕES



Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
4910	14.001.27.122.27012-011	0	3.3.90.39.10.00

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, senhor SAUDI MENSOR, inscrito no CPF/MF sob o nº 524.670.319-34 e portador da RG nº 3.489.473-6/PR, designado pelo Decreto Municipal nº 277/2014, de 31 de janeiro de 2014.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

Fica Eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão para dirimir as dúvidas oriundas deste termo.

E por estar as partes justas e acertadas, firmam o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Francisco Beltrão, 26 de fevereiro de 2014.

ANTONIO CANTELMO NETO
CPF Nº 589.090.799-91
PREFEITO MUNICIPAL
LOCATÁRIO

CLUBE ESPORTIVO UNIAO

LOCADOR
SEVERINO SORANSO
CPF 056.181.699-91

TESTEMUNHAS:

SAUDI MENSOR

VILSON ANTONIO WESNER



Área Cultural

Escritório de Planejamento - Colunista - Educação e Esportes - Educação - Esportes - Estatística - Serviços ao Cidadão

Área Técnica

Assessoria Comercial - Contr. Econômicos - Economia - Medicina e Saúde - Mercado - Política - Reportagens

[Página Principal](#)

ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO - IGP-M (Fundação Getúlio Vargas - FGV)

O que compõe o IGP-M:

O IGP-M/FGV é calculado mensalmente pela FGV e é divulgado no final de cada mês de referência.

O IGP-M quando foi concebido teve como princípio ser um indicador para balizar as correções de alguns títulos emitidos pelo Tesouro Nacional e Depósitos Bancários com renda pós fixadas acima de um ano. Posteriormente passou a ser o índice utilizado para a correção de contratos de aluguel e como indexador de algumas tarifas como energia elétrica.

O IGP-M/FGV analisa as mesmas variações de preços consideradas no IGP-DI/FGV, ou seja, o Índice de Preços por Atacado (IPA), que tem peso de 60% do Índice, o Índice de Preços ao Consumidor (IPC), que tem peso de 30% e o Índice Nacional de Custo de Construção (INCC), representando 10% do IGP-M.

O que difere o IGP-M/FGV e o IGP-DI/FGV é que as variações de preços consideradas pelo IGP-M/FGV referem ao período do dia vinte e um do mês anterior ao dia vinte do mês de referência e o IGP-DI/FGV refere-se a período do dia um ao dia trinta do mês em referência. A cada dez dias a FGV divulga as variações prévias que compoem o índice referente ao período completo analisado.

Atualmente o IGP-M é o índice utilizado para balizar os aumentos da energia elétrica e dos contratos de aluguéis.

Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Número índice acumulado a partir de Jan/93
Dez/2016	0,54	7,1907	7,1907	1.591,7080
Nov/2016	-0,03	6,6150	7,1374	1.583,1589
Out/2016	0,16	6,6470	8,7985	1.583,6340
Set/2016	0,20	6,4766	10,6777	1.581,1042
Ago/2016	0,15	6,2641	11,5062	1.577,9483
Jul/2016	0,18	6,1049	11,6509	1.575,5850
Jun/2016	1,69	5,9143	12,2193	1.572,7540
Mai/2016	0,82	4,1541	11,0937	1.546,6162
Abr/2016	0,33	3,3070	10,6419	1.534,0371
Mar/2016	0,51	2,9672	11,5682	1.528,9914
Fev/2016	1,29	2,4447	12,0900	1.521,2331
Jan/2016	1,14	1,1400	10,9612	1.501,8591
Dez/2015	0,49	10,5443	10,5443	1.484,9309



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000105



Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0**46) 3520-2121 / - Fax (0**46) 3523-1847 - CEP 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br - webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2014

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná e a empresa CLUBE ESPORTIVO UNIÃO, na forma abaixo:

LOCATÁRIO: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor ANTONIO CANTELMO NETO, portador do CPF nº 589.090.799-91

LOCADOR: CLUBE ESPORTIVO UNIAO, inscrito no CNPJ sob o nº 75.932.277/0001-51, com sede na esquina das Ruas Ponta Grossa e Minas Gerais, CEP: 85601010, na cidade de Francisco Beltrão/PR.

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Ponta Grossa para a instalação da Associação dos Deficientes Físicos de Francisco Beltrão, pelo período de 12(doze) meses.

JUSTIFICATIVA: Em virtude da previsão expressa no parágrafo primeiro da cláusula terceira do Contrato de locação, a prorrogação e a atualização dos valores restam-se juridicamente possíveis, conforme o contido no parecer jurídico nº 140/2016, em anexo ao processo administrativo nº 1295/2016.

Resta necessário ainda acrescentar ao presente aditivo o novo representante legal da contratada, conforme Ata nº 04/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de locação por mais 12 (Doze) meses, ou seja, até 29 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal da locação atualizado com a aplicação do índice de reajuste - IGPM de 10,54% será R\$ 1.375,17 (mil trezentos e setenta e cinco reais e dezessete centavos), conforme abaixo demonstrado:

Descrição	Unid.	Quantid.	Reajuste	Valor mensal atualizado (R\$)	Valor Total (R\$)
Locação de imóvel localizado na Rua Ponta Grossa para a instalação da Associação dos Deficientes Físicos de Francisco Beltrão, pelo período de 12(doze) meses.	MES	12	10,54%	1.375,17	16.502,04

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude da alteração da diretoria da Contratada o atual representante legal desta será Otavio Ricardo Muniz, portador do CPF nº 553.593.029-68.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificados em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus legais e jurídicos efeitos.

Francisco Beltrão, 29 de janeiro de 2016.

ANTONIO CANTELMO NETO
CPF Nº 589.090.799-91
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CLUBE ESPORTIVO UNIÃO
LOCADOR
OTAVIO RICARDO MUNIZ
CPF Nº 553.593.029-68

TESTEMUNHAS:

SAUDI MENSOR

VILSON WESNER



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

500106



PARECER JURÍDICO N.º 0062/2017

PROCESSO Nº : 335/2017
REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTERESSADO : CLUBE ESPORTIVO UNIÃO
ASSUNTO : TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE INFLACIONÁRIO

1 RETROSPECTO

Trata-se de pedido formulado pela Secretaria Municipal de Administração de prorrogação de prazo em 12 (doze) meses, bem como de reajuste inflacionário ao Contrato de Locação nº. 81/2014 (Dispensa nº 08/2014), cujo objeto é a locação de imóvel para a instalação da Associação dos Deficientes Físicos de Francisco Beltrão.

O procedimento veio acompanhado de Certidões Negativas (fls. 03/05), cópia do Contrato nº. 81/2014 (fls. 06/07), Demonstrativo de reajuste pelo IGPM-FGV (fl. 08) e Termo Aditivo (fl. 09).

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

A vigência do contrato de locação de imóveis, no qual a Administração Pública é locatária, rege-se pelo art. 51 da Lei nº 8.245/91, não estando sujeita ao limite máximo de sessenta meses, estipulado pelo inc. II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

No entanto, o Tribunal de Contas da União, conforme a sua jurisprudência (Decisão nº. 473/1999 - Plenário), determina a observância do disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, somente se permitindo prorrogação de contratos de prestação de serviços executados de forma contínua por iguais e sucessivos períodos, desde que sejam obtidos preços e condições mais vantajosas para a Administração.

Quanto à duração do contrato de locação, assevera Maria Sylvia Zanella Di Pietro¹:

"os contratos de direito privado celebrados pela Administração, por força do art. 62, § 3º, que manda aplicar aos "contratos de seguro, de financiamento, de locação em que o Poder Público seja locatário, e aos demais cujo conteúdo seja regido, predominantemente, por norma de direito privado", o disposto nos arts. 55 e 58 a 61, o que exclui, expressamente, o art. 56, pertinente à exigência de garantia, e o art. 57, pertinente aos prazos."

¹ In Temas Polêmicos Sobre Licitações e Contratos. 3ª ed. Malheiros Editores. 1998, p. 249.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000107



O reajuste de preços deve ser utilizado, portanto, para reposições das perdas monetárias geradas pelos efeitos da inflação, sendo que sua aplicação e critério de reajuste (índices) devem estar, necessariamente, previstos nos instrumentos convocatório e contratual, nos termos dos arts. 40, XI, e 55, III, da Lei 8.666/93, *litteris*:

"Art. 40. O edital conterà ...

(...)

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam: (...)

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento," (g.n.).

Ainda quanto à necessidade de previsibilidade em instrumentos convocatórios e contratuais, para a aplicação do instituto do reajuste de preços, assim responde o professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em consulta formulada ao seu site³:

"Sim, é obrigatório constar nos editais de licitação o índice de reajuste, mesmo nos casos em que o contrato de execução das obras e serviços tenha previsão de se encerrar antes de 12 meses. Trouxe duas decisões no sentido da obrigatoriedade de constar nos editais de licitação o índice de reajuste: a) Acórdão 78/2001 – Plenário: Levantamento de Auditoria. DNER. Obra na BR 101/RS – trecho Osório-São José do Norte. Pedido de reexame de acórdão que aplicou multa ao responsável em razão do descumprimento de determinação do TCU, no sentido de indicar, expressamente no texto de todos os editais de licitação e contratos, os índices a serem utilizados no reajustamento de preços. Argumentação do recorrente da ausência de oportunidade para apresentação de suas justificativas acerca do dito descumprimento. Aplicação de multa com supressão da fase de audiência do interessado, segundo o MP/TCU. Provimento parcial. Insubstituição do acórdão. Encaminhamento dos autos ao Relator. b) Acórdão 1369/2003 – Plenário: Levantamento de Auditoria. Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT. Obras de restauração de rodovias federais no Estado do Maranhão. Utilização de recursos orçamentários para o pagamento de despesas de natureza diversa. Falta de definição precisa das condições de reajuste nos contratos. Licitação com restrição ao caráter competitivo. Improriedades no edital. Imprecisão na sistemática de medição dos serviços. Audiência do responsável. Determinação. Ciência ao Congresso Nacional. Considere ainda que, em todo e qualquer contrato, pode incidir a regra do art. 57, § 1º, devendo, pois, a Administração acautelar-se e fazer a previsão. Lembro ainda que, após o advento do Decreto nº 2.271/1997, os contratos de serviço devem ter previsão de repactuação anual e não de reajuste". (g.n.)

De acordo com os fundamentos acima expostos, mostra-se juridicamente possível a atualização dos valores pactuado no Contrato de Locação nº. 81/2014 (Dispensa nº 08/2014), o qual possui previsão de reajuste em sua Cláusula Terceira, Parágrafo Segundo, com base no índice IGPM - FGV.

³ <http://www.jacoby.pro.br/novo/faq.php?id=47&idf=1>



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO 000108
Estado do Paraná

DESPACHO N.º 0019/2017

PROCESSO N.º : 00335/2017
REQUERENTE : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO : CONTRATO N.º 081/2014 – DISPENSA N.º 008/2014
OBJETO : LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES FÍSICOS DE FRANCISCO BELTRÃO,
ASSUNTO : REQUERIMENTO DE ADITIVO DE PRAZO

O requerimento protocolado busca a formulação de termo aditivo de prazo ao Contrato de Locação n.º 081/2014, referente à locação de imóvel para instalação da Associação de Deficientes Físicos de Francisco Beltrão-PR.

Constam do processo administrativo a solicitação da Secretaria de Administração (fls. 02), certidões da contratada (fls. 03/05), contrato de locação (fls. 06/09) e parecer jurídico (fls. 10/11).

Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado e o teor do parecer jurídico n.º 0062/2017, dentro das possibilidades legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 8.245/1991 e Acórdão n.º 473/1999-TCU, **DEFIRO** o pedido de aditivo de prazo, prorrogando o prazo do contrato e, conseqüentemente, da locação do imóvel, por 12 (doze) meses a contar da data prevista para o encerramento de sua vigência (29/01/2017) e o reajuste do aluguel pelo índice acumulado do IGP-M no período 7,19%.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para cumprimento.

Comunique-se a parte interessada.

Francisco Beltrão, 20 de janeiro de 2017.


Cleber Fontana

Prefeito Municipal de Francisco Beltrão



**3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2014**

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná e a empresa CLUBE ESPORTIVO UNIÃO, na forma abaixo:

LOCATÁRIO: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTONA, portador do CPF nº 020.762.969-21.

LOCADOR: CLUBE ESPORTIVO UNIAO, inscrito no CNPJ sob o nº 75.932.277/0001-51, com sede na esquina das Ruas Ponta Grossa e Minas Gerais, CEP: 85601010, na cidade de Francisco Beltrão/PR.

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Ponta Grossa para a instalação da Associação dos Deficientes Físicos de Francisco Beltrão, pelo período de 12(doze) meses.

JUSTIFICATIVA: Em virtude da previsão expressa no parágrafo primeiro da cláusula terceira do Contrato de locação, a prorrogação e a atualização dos valores restam-se juridicamente possíveis, conforme o contido no parecer jurídico nº 062/2017, em anexo ao processo administrativo nº 335/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de locação por mais 12 (Doze) meses, ou seja, até 29 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal da locação atualizado com a aplicação do índice de reajuste - IGPM de 7,1907% será R\$ 1.474,05 (hum mil quatrocentos e setenta e quatro reais e cinco centavos), conforme abaixo demonstrado:

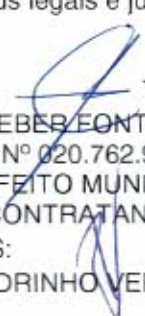
Descrição	Unid.	Quantid.	Reajuste	Valor mensal atualizado (R\$)	Valor Total (R\$)
Locação de imóvel localizado na Rua Ponta Grossa para a instalação da Associação dos Deficientes Físicos de Francisco Beltrão, pelo período de 12(doze) meses.	MES	12	7,1907	1.474,05	17.688,60


CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude da alteração da diretoria da Contratada o atual representante legal desta será Hermes Alencar Daldin Rathier, portador do CPF nº 431.008.729-91.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificados em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus legais e jurídicos efeitos.

Francisco Beltrão, 26 de janeiro de 2017.


CLEBER FONTONA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


CLUBE ESPORTIVO UNIÃO
LOCADOR
HERMES ALENCAR DALDIN RATHIER
CPF Nº 431.008.729-91

TESTEMUNHAS:

PEDRINHO VERONEZE

MARCOS RONALDO KOERICH



O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o CLUBE ESPORTIVO UNIAO.

ESPÉCIE: Contrato nº 81/2014 - Dispensa nº 8/2014.

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Ponta Grossa para a instalação da Associação dos Deficientes Físicos de Francisco Beltrão.

ADITIVO: 1. Fica prorrogado o prazo de locação por mais 12 (Doze) meses, ou seja, até 28 de janeiro de 2018.

2. O valor mensal da locação atualizado com a aplicação do índice de reajuste - IGPM de 7,1907% será R\$ 1.474,05 (hum mil quatrocentos e setenta e quatro reais e cinco centavos), conforme abaixo demonstrado:

Descrição	Unid.	Quantid.	Reajuste	Valor mensal atualizado (R\$)	Valor Total (R\$)
Locação de imóvel localizado na Rua Ponta Grossa para a instalação da Associação dos Deficientes Físicos de Francisco Beltrão, pelo período de 12(doze) meses.	MES	12	7,1907	1.474,05	17.688,60

3. Em virtude da alteração da diretoria da Contratada o atual representante legal desta será Hermes Alencar Daldin Rathier.

Francisco Beltrão, 26 de janeiro de 2017.

Pedrinho Veroneze - Secretário Municipal da Administração

EDITAL Nº 007/2017 - CONVOCAÇÃO

CLEBER FONTANA, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 138/2015;

R E S O L V E

Art. 1º-CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público de emprego público aberto através do Edital nº 138/2015, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 01 de Fevereiro a 01 de Março de 2017, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação;
AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS

C	CANDIDATO	DATA NASC	RF
11*	Luis Fernando Cond de Moura	03/02/1955	28

Art. 2º-O não comparecimento do candidato ora convocado no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 30 de Janeiro de 2017.

CLEBER FONTANA - PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 – Processo nº 011/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de agendas e apostilas de inglês para uso da Secretaria Municipal da Educação e Cultura

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por LOTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por LOTE	
1 - CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA – CNPJ 04.701.548/0001-46, LOTE 003 R\$ 11.800,00, LOTE 004 R\$ 38.684,00. VALOR TOTAL 48.484,00.	
2 - GRAFISUL GRAFICA E EDITORA LTDA – EPP – CNPJ 02.400.565/0001-96, LOTE 001 R\$ 13.692,00 E LOTE 002 R\$ 4.180,00. VALOR TOTAL 17.872,00.	
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 66.356,00 (sessenta e seis mil trezentos e cinquenta e seis reais)	

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 2017.

CLEBER FONTANA - PREFEITO MUNICIPAL

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e a empresa QUALITA ENGENHARIA LTDA-ME.

ESPÉCIE: Contrato nº 05/2016-Tomada de preços nº 89/2015.

OBJETO: Execução do prédio do Posto do Corpo de Bombeiros, com área de 475,90m2, sobre os lote nºs 19, 20, 21 e 22, da quadra nº 1362, na Alameda Laranjeiras, no Bairro Pinheirinho, no Município de Francisco Beltrão – PR.

ADITIVO: O prazo de execução do contrato fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, ou seja, até dia 02 de junho de 2017.

Francisco Beltrão, 04 de janeiro de 2017.

Pedrinho Veroneze-Secretário Municipal da Administração

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e a empresa GOYA & GOYA S/C LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 113/2015-Tomada de preços nº 06/2015.

OBJETO: Contratação de serviços médicos para consultas médicas na especialidade pneumologia

ADITIVO: 1. A partir de 22 de janeiro de 2017, o prazo da prestação de serviços ficará prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 22 de março de 2017.

2. O contratado executará além do previsto no contrato, os serviços abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
9	44561	Consulta médica na especialidade de Pneumologia, a ser realizada nas unidades de saúde dos bairros de Campo Industrial, Vila Nova e Luízet King.	CONSULTA	153	45,00	6.885,00

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços excedentes, a importância de R\$ 6.885,00 (seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais).

Francisco Beltrão, 22 de janeiro de 2017.

Pedrinho Veroneze-Secretário Municipal da Administração

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e o CLUBE ESPORTIVO UNIÃO.

ESPÉCIE: Contrato nº 81/2014-Dispensa nº 6/2014.

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Ponta Grossa para a instalação da Associação dos Deficientes Físicos de Francisco Beltrão.

ADITIVO: 1. Fica prorrogado o prazo de locação por mais 12 (Doze) meses, ou seja, até 28 de janeiro de 2018.

2. O valor mensal da locação atualizado com a aplicação do índice de reajuste-IGPM de 7,1907% será R\$ 1.474,05 (um mil quatrocentos e setenta e quatro reais e cinco centavos), conforme abaixo demonstrado:

Descrição	Unid.	Quantid.	Reajuste	Valor mensal atualizado(R\$)	Valor Total (R\$)
Locação de imóvel instalado na Rua Ponta Grossa para a instalação da Associação dos Deficientes Físicos de Francisco Beltrão, pelo período de 12(dozes) meses.	MES	12	7,1907	1.474,05	17.688,60

3. Em virtude da alteração da diretoria da Contratada o atual representante legal desta será Hermes Alencar Daldin Rathier.

Francisco Beltrão, 26 de janeiro de 2017.

Pedrinho Veroneze- Secretário Municipal da Administração

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designada através da Portaria nº 024/2017 de 18 de Janeiro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 – Processo nº 013/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de divisórias de ambientes para alterações e ampliações de ambientes nas diversas Secretarias do Município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por LOTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por LOTE	
1 - SIRLEI ZANETTI PISOS – ME – CNPJ nº 13.700.302/0001-14 – LOTE 001 R\$ 26.999,96 e LOTE 002 R\$ 80.936,54	
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 107.936,50 (cento e sete mil reais e novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).	

Francisco Beltrão, 31 de janeiro de 2017,

Nedra Dall Agnol
Pregoeira

11/02/2017



000112

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº _____

Assinatura: _____

Município de Francisco Beltrão

PROTOCOLO

Processo: 43 / 2018

Requerente: **CLUBE ESPORTIVO UNIAO**

CNPJ: 75.932.277/0001-51

Contato: **CLUBE ESPORTIVO UNIAO**

Telefone: **3524-4455**

Assunto: **LICITAÇÃO - ADITIVO DE PRAZO - Versão: 1**

Descrição: **ABERTURA DE PROCESSO - ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 81/2014 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2014**

Tempo Mínimo Estimado: **1** dias.

Tempo Máximo Estimado: **15** dias.

Francisco Beltrão, 08 de Janeiro de 2018.

BEATRIZ MARTINS BASTOS DA LUZ
Protocolista

EXC: _____

ADITIVO

AO
SETOR DE LICITAÇÕES

Com o presente solicitamos que seja emitido TERMO ADITIVO ao contrato de locação nº 081/2014 do CLUBE ESPORTIVO UNIÃO, inscrita sob o CNPJ 75.932.277/0001-51, com sede na Esquina das Ruas Ponta Grossa e Minas Gerais, CEP 85.601.010, na cidade de Francisco Beltrão/PR, proveniente da licitação realizada através da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2014, sendo:

Aditivo de prazo de 12 (doze) meses conforme tabela abaixo:

item	Especificação	UN	Quant.	Valor	% IGPM	Valor Total Mensal R\$	Valor Total anual R\$
1	Locação de imóvel localizado na Rua Ponta Grossa, esquina com Rua Minas Gerais, para instalação da Associação dos Deficientes Físicos de Francisco Beltrão	mês	12	1.474,05		1.474,05	17.688,60

JUSTIFICATIVA: As partes concordam com a prorrogação do prazo e tendo em vista o índice negativo do IGPM do período, optou-se pela manutenção do valor da locação e da necessidade da sala para manutenção das atividades da Associação dos Deficientes Físicos.

Francisco Beltrão, 08 de janeiro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Marcos R. Koerich
Pref. Mun. de Francisco Beltrão
Administrador
CRA 20352/PR

Configurar

Voltar Responder Responder

Encaminhar Excluir Imprimir Spam Mais

Mover para...

- Caixa de entrada** (1879)
- Rascunhos
- Enviados
- Spam** (233)
- Lixeira
- Drafts
- Sent
- Trash

Re: Ref Renovação d...

Mensagem 1 de 4847

De **Monisat - Consultoria (Alexsandro Spada)**

Para **Administração Prefeitura de Francisco Beltrão**, **financeiro@monisat.com**

Cópia **hermes@rathieradvogados.com.br**, **Josane (Monisat)**

Data **Hoje 15:04**

Prioridade **Normal**

ff5aa5f202ad1b5c021fc140be1ed66c@franciscobeltrao.com.br

Para proteger sua privacidade, as imagens remotas desta mensagem foram bloqueadas. [Exibir imagens](#)

Olá boa tarde Audi, tudo bem!!
 Realmente o IGP-M tem fechado Negativo nos últimos 12 meses.

Estamos de acordo com a Renovação do contrato nos termos abaixo.

Pedimos encaminhar via email o aditivo que, coletamos assinatura do presidente hermes alencar daldin rathier e, enviamos a vocês as vias assinadas.

att

From: [Administração Prefeitura de Francisco Beltrão](#)
Sent: Thursday, January 4, 2018 8:57 AM
To: [Monisat - Consultoria \(Alexsandro Spada\)](#) ; [financeiro@monisat.com](#)
Subject: Ref Renovação de Contrato

Bom dia!!!!

Venho através deste solicitar autorização para renovação por mais 12 (doze) meses, do Contrato de Locação nº 81/2014, através da Dispensa nº 08/2014, sala em anexo ao Estádio Anilado.

Solicito também a confirmação em manter o valor da locação, já que o índice do IGPM do período, resultou negativo.

CONTRATO DE LOCAÇÃO

Contrato de Locação nº 81/2014, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado o CLUBE ESPORTIVO UNIAO.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ANTONIO CANTELMO NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº 589.090.799-91 e abaixo assinado, doravante designado LOCATÁRIO e de outro, CLUBE ESPORTIVO UNIAO, inscrito no CNPJ sob o nº 75.932.277/0001-51, com sede na esquina das ruas Ponta Grossa e Minas Gerais - CEP: 85601010, na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designado LOCADOR, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da dispensa de licitação - 8/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a locação de imóvel localizado na Rua Ponta Grossa para a instalação da Associação dos Deficientes Físicos de Francisco Beltrão, pelo período de 12(doze) meses, de acordo com as especificações abaixo:

ITEM	CÓDIGO	Descrição	QUANT	UN	Valor mensal	Valor total R\$
01	38069	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE FRANCISCO BELTRÃO, SITUADO NA RUA PONTA GROSSA, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, FRANCISCO BELTRÃO – PR, SOBRE O LOTE 01, QUADRA 219.	12	MÊS	1.200,00	14.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

O prazo de vigência da presente locação é de 12(doze) meses, a partir de 1º de fevereiro de 2014 e até 31 de janeiro de 2015, podendo ser rescindido por ambas as partes, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou prorrogando, por consenso das partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA LOCAÇÃO:

O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR até o dia 10(dez) do mês subseqüente ao mês do vencimento, o valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mensais, totalizando R\$ 14.400,00(quatorze mil e quatrocentos reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Serão responsabilidade do LOCATÁRIO as despesas do consumo de energia elétrica e água, incorporadas à fatura mensal do Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Havendo interesse na renovação do prazo do contrato após decorridos 12 meses, o valor da locação poderá atualizado de acordo com a variação do IGPM ou por qualquer outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O LOCADOR deverá apresentar juntamente com o documento fiscal, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS(quando pessoa jurídica). O LOCADOR deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DO LOCATÁRIO:

O LOCATÁRIO é responsável pela conservação do imóvel durante o tempo da locação, e no termino do contrato, o imóvel deverá ser devolvido nas mesmas condições do momento da locação.

PARÁGRAFO ÚNICO – O LOCATÁRIO não poderá efetuar qualquer modificação que descaracterize o imóvel, sem a prévia anuência do LOCADOR.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS:

O custeio, das despesas decorrentes do presente contrato, se dará através de recursos próprios do Município, de acordo com a dotação orçamentária específica.

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
4910	14.001.27.122.27012-011	0	3.3.90.39.10.00

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, senhor SAUDI MENSOR, inscrito no CPF/MF sob o nº 524.670.319-34 e portador da RG nº 3.489.473-6/PR, designado pelo Decreto Municipal nº 277/2014, de 31 de janeiro de 2014.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

Fica Eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão para dirimir as dúvidas oriundas deste termo.

E por estar as partes justas e acertadas, firmam o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Francisco Beltrão, 26 de fevereiro de 2014.

ANTONIO CANTELMO NETO
CPF Nº 589.090.799-91
PREFEITO MUNICIPAL
LOCATÁRIO

CLUBE ESPORTIVO UNIAO

LOCADOR
SEVERINO SORANSO
CPF 056.181.699-91

TESTEMUNHAS:

SAUDI MENSOR

VILSON ANTONIO WESNER



Município de
FRANCISCO BELTRÃO

**3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2014**

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná e a empresa **CLUBE ESPORTIVO UNIÃO**, na forma abaixo:

LOCATÁRIO: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **CLEBER FONTONA**, portador do CPF nº 020.762.969-21.

LOCADOR: **CLUBE ESPORTIVO UNIAO**, inscrito no CNPJ sob o nº 75.932.277/0001-51, com sede na esquina das Ruas Ponta Grossa e Minas Gerais. CEP: 85601010, na cidade de Francisco Beltrão/PR.

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Ponta Grossa para a instalação da Associação dos Deficientes Físicos de Francisco Beltrão, pelo período de 12(doze) meses.

JUSTIFICATIVA: Em virtude da previsão expressa no parágrafo primeiro da cláusula terceira do Contrato de locação, a prorrogação e a atualização dos valores restam-se juridicamente possíveis, conforme o contido no parecer jurídico nº 062/2017, em anexo ao processo administrativo nº 335/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de locação por mais 12 (Doze) meses, ou seja, até 29 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal da locação atualizado com a aplicação do índice de reajuste - IGPM de 7,1907% será R\$ 1.474,05 (hum mil quatrocentos e setenta e quatro reais e cinco centavos), conforme abaixo demonstrado:

Descrição	Unid.	Quantid.	Reajuste	Valor mensal atualizado (R\$)	Valor Total (R\$)
Locação de imóvel localizado na Rua Ponta Grossa para a instalação da Associação dos Deficientes Físicos de Francisco Beltrão, pelo período de 12(doze) meses.	MES	12	7,1907	1.474,05	17.688,60

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude da alteração da diretoria da Contratada o atual representante legal desta será **Hermes Alencar Daldin Rathier**, portador do CPF nº 431.008.729-91.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificados em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus legais e jurídicos efeitos.

Francisco Beltrão, 26 de janeiro de 2017.

CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CLUBE ESPORTIVO UNIÃO
LOCADOR
HERMES ALENCAR DALDIN RATHIER
CPF Nº 431.008.729-91

TESTEMUNHAS:

PEDRINHO VERONEZE

MARCOS RONALDO KOERICH



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone: (0**46) 3520-2121 - Fax: (0**46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br - webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2014

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná e a empresa CLUBE ESPORTIVO UNIÃO, na forma abaixo:

LOCATÁRIO: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor ANTONIO CANTELMO NETO, portador do CPF nº 589.090.799-91

LOCADOR: CLUBE ESPORTIVO UNIÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 75.932.277/0001-51, com sede na esquina das Ruas Ponta Grossa e Minas Gerais, CEP: 85601010, na cidade de Francisco Beltrão/PR.

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Ponta Grossa para a instalação da Associação dos Deficientes Físicos de Francisco Beltrão, pelo período de 12(doze) meses.

JUSTIFICATIVA: Em virtude da previsão expressa no parágrafo primeiro da cláusula terceira do Contrato de locação, a prorrogação e a atualização dos valores restam-se juridicamente possíveis, conforme o contido no parecer jurídico nº 140/2016, em anexo ao processo administrativo nº 1295/2016.

Resta necessário ainda acrescentar ao presente aditivo o novo representante legal da contratada, conforme Ata nº 04/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de locação por mais 12 (Doze) meses, ou seja, até 29 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal da locação atualizado com a aplicação do índice de reajuste - IGPM de 10,54% será R\$ 1.375,17 (mil trezentos e setenta e cinco reais e dezessete centavos), conforme abaixo demonstrado:

Descrição	Unid.	Quantid.	Reajuste	Valor mensal atualizado (R\$)	Valor Total (R\$)
Locação de imóvel localizado na Rua Ponta Grossa para a instalação da Associação dos Deficientes Físicos de Francisco Beltrão, pelo período de 12(doze) meses.	MES	12	10,54%	1.375,17	16.502,04

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude da alteração da diretoria da Contratada o atual representante legal desta será Otavio Ricardo Muniz, portador do CPF nº 553.593.029-68.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificados em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus legais e jurídicos efeitos.

Francisco Beltrão, 29 de janeiro de 2016.

ANTONIO CANTELMO NETO
CPF Nº 589.090.799-91
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CLUBE ESPORTIVO UNIÃO
LOCADOR
OTAVIO RICARDO MUNIZ
CPF Nº 553.593.029-68

TESTEMUNHAS:

SAUDI MENSOR

VILSON WESNER



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 • Fone: (0^{xx}46) 3520-2121 • Fax: (0^{xx}46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br - webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

**1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2014**

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná e a empresa CLUBE ESPORTIVO UNIÃO, na forma abaixo:

LOCATÁRIO: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor ANTONIO CANTELMO NETO, portador do CPF nº 589.090.799-91

LOCADOR: CLUBE ESPORTIVO UNIAO, inscrito no CNPJ sob o nº 75.932.277/0001-51, com sede na esquina das Ruas Ponta Grossa e Minas Gerais - CEP: 85601010, na cidade de Francisco Beltrão/PR.

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Ponta Grossa para a instalação da Associação dos Deficientes Físicos de Francisco Beltrão, pelo período de 12(doze) meses.

JUSTIFICATIVA: As partes concordaram com a dilatação do prazo, bem como com a atualização do valor da locação que obedeceu o índice de variação do IGPM.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de locação por mais 12 (Doze) meses, ou seja, até 30 de janeiro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal da locação atualizado com a aplicação do índice de reajuste - IGPM de 3,67% será R\$ 1.244,04 (mil duzentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos), conforme abaixo demonstrado:

Descrição	Unid.	Quantid.	Reajuste	Valor mensal atualizado (R\$)	Valor Total (R\$)
Locação de imóvel localizado na Rua Ponta Grossa para a instalação da Associação dos Deficientes Físicos de Francisco Beltrão, pelo período de 12(doze) meses.	MES	12	3,67%	1.244,04	14.928,48

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificados em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus legais e jurídicos efeitos.

Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 2015.

ANTONIO CANTELMO NETO
CPF Nº 589.090.799-91
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CLUBE ESPORTIVO UNIAO
LOCADOR
SEVERINO SORANSO
CPF Nº 056.181.699-91

TESTEMUNHAS:
SAUDI MENSOR

VILSON WESNER



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75932277/0001-51
Razão Social: CLUBE ESPORTIVO UNIAO
Nome Fantasia: CEU
Endereço: AV J A CAVALHEIRO 122 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR /
85605-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

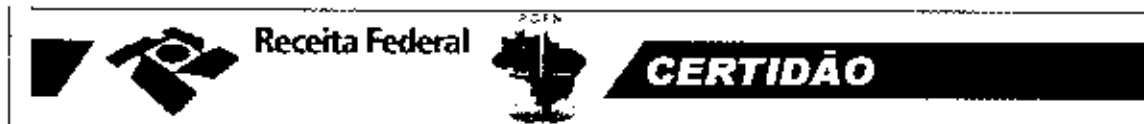
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/12/2017 a 26/01/2018

Certificação Número: 2017122801312566772826

Informação obtida em 08/01/2018, às 09:19:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLUBE ESPORTIVO UNIAO
CNPJ: 75.932.277/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

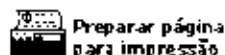
Emitida às 05:14:59 do dia 10/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/02/2018.

Código de controle da certidão: **048A.9C11.89F6.D74F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLUBE ESPORTIVO UNIAO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 75.932.277/0001-51

Certidão nº: 142777792/2018

Expedição: 08/01/2018, às 09:20:29

Validade: 06/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLUBE ESPORTIVO UNIAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.932.277/0001-51**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PARECER JURÍDICO N.º 0003/2018

PROCESSOS N.º : 43/2018
REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTERESSADO : CLUBE ESPORTIVO UNIÃO
ASSUNTO : TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO SEM REAJUSTE INFLACIONÁRIO

1 RETROSPECTO

Trata-se de pedido formulado pela Secretaria Municipal de Administração de prorrogação de prazo em 12 (doze) meses do Contrato de Locação n.º 81/2014 (Dispensa n.º 08/2014), firmado com CLUBE ESPORTIVO UNIÃO, cujo objeto é a locação de imóvel para a instalação da Associação de Deficientes Físicos de Francisco Beltrão.

O procedimento veio acompanhado de cópia do Contrato n.º 81/2014 (fls. 04/05), Termos Aditivos (fls. 06/08) e Certidões Negativas (fls. 09/11).

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

A vigência do contrato de locação de imóveis, no qual a Administração Pública é locatária, rege-se pelo art. 51 da Lei n.º 8.245/91, não estando sujeita ao limite máximo de sessenta meses, estipulado pelo inc. II do art. 57, da Lei n.º 8.666/93.

No entanto, o Tribunal de Contas da União, conforme a sua jurisprudência (Decisão n.º 473/1999 - Plenário), determina a observância do disposto no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, somente se permitindo prorrogação de contratos de prestação de serviços executados de forma contínua por iguais e sucessivos períodos, desde que sejam obtidos preços e condições mais vantajosas para a Administração.

Quanto à duração do contrato de locação, assevera Maria Sylvania Zanella Di Pietro¹:

"os contratos de direito privado celebrados pela Administração, por força do art. 62, § 3º, que manda aplicar aos "contratos de seguro, de financiamento, de locação em que o Poder Público seja locatário, e aos demais cujo conteúdo seja regido, predominantemente, por norma de direito privado", o disposto nos arts. 55 e 58 a 61, o que exclui, expressamente, o art. 56, pertinente à exigência de garantia, e o art. 57, pertinente aos prazos."

Nesta linha, diante da diversidade de posições, poderia a Administração decidir pela prorrogação anual através de termo aditivo (se o instrumento contratual estabelece o prazo de um ano para a prorrogação da locação) ou assinatura de novo contrato, com nova justificativa da dispensa de licitação. Ao término do contrato de locação, a Administração

¹ In Temas Polêmicos Sobre Licitações e Contratos. 3ª ed. Malheiros Editores. 1998, p. 249.



DESPACHO N.º 013/2018

PROCESSO N.º : 43/2018
REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO : CONTRATO N.º 81/2014 – DISPENSA N.º 08/2014
OBJETO : LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES FÍSICOS DE FRANCISCO
BELTRÃO
ASSUNTO : REQUERIMENTO DE ADITIVO DE PRAZO

O requerimento protocolado busca a formulação de termo aditivo de prazo ao Contrato n.º 81/2014, referente locação de imóvel para a instalação da Associação de Deficientes Físicos de Francisco Beltrão.

Constam do processo administrativo a solicitação da Secretaria, contrato de prestação de locação, termos aditivos, certidões negativas e parecer jurídico.

Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado e o teor do parecer jurídico n.º 0003/2018, dentro das possibilidades legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 8.666/1993, **DEFIRO** o pedido de aditivo de prazo, prorrogando o prazo do Contrato n.º 81/2014, por 12 (doze) meses.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para cumprimento.

Comunique-se a parte interessada.

Francisco Beltrão, 15 de janeiro de 2018.

Cleber Fontana
Prefeito Municipal de Francisco Beltrão

**4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 81/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2014**

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná e a empresa **CLUBE ESPORTIVO UNIÃO**, na forma abaixo:

LOCATÁRIO: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **CLEBER FONTONA**, portador do CPF nº 020.762.969-21.

LOCADOR: CLUBE ESPORTIVO UNIAO, inscrito no CNPJ sob o nº 75.932.277/0001-51, com sede na esquina das Ruas Ponta Grossa e Minas Gerais, CEP: 85601010, na cidade de Francisco Beltrão/PR.

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Ponta Grossa para a instalação da Associação dos Deficientes Físicos de Francisco Beltrão, pelo período de 12(doze) meses.

JUSTIFICATIVA: Fica deferido o pedido de aditivo de prazo, conforme o contido no parecer jurídico nº 0003/2017, em anexo ao processo administrativo nº 43/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de locação, a partir de 29 de janeiro de 2018, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 28 de janeiro de 2019, conforme abaixo demonstrado:


Descrição	Unid.	Quantidade.	Valor mensal (R\$)	Valor Total (R\$)
Locação de imóvel localizado na Rua Ponta Grossa para a instalação da Associação dos Deficientes Físicos de Francisco Beltrão, pelo período de 12(doze) meses.	MES	12	1.474,05	17.688,60


CLÁUSULA SEGUNDA: O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR pelo período de 12 (doze) meses o valor de R\$ 17.688,60 (dezessete mil reais seiscentos e oitenta e oito reais com sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificados em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus legais e jurídicos efeitos.

Francisco Beltrão, 22 de janeiro de 2018.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
LOCATÁRIO


CLUBE ESPORTIVO UNIAO
LOCADOR
HERMES ALENCAR DALDIN RATHIER
CPF Nº 431.008.729-91

TESTEMUNHAS:


PEDRINHO VERONEZE


MARCOS RONALDO KOERICH

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o **CLUBE ESPORTIVO UNIÃO**.

ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 81/2014 – Dispensa de Licitação nº 08/2014.

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Ponta Grossa para a instalação da Associação dos Deficientes Físicos de Francisco Beltrão.

ADITIVO: Fica deferido o pedido de aditivo de prazo, conforme o contido no parecer jurídico nº 0003/2017, em anexo ao processo administrativo nº 43/2018.

Fica prorrogado o prazo de locação, a partir de 29 de janeiro de 2018, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 28 de janeiro de 2019, conforme abaixo demonstrado:

Descrição	Unid.	Quantidade	Valor mensal (R\$)	Valor Total (R\$)
Locação de imóvel localizado na Rua Ponta Grossa para a instalação da Associação dos Deficientes Físicos de Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses.	MES	12	1.474,05	17.688,60

O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR pelo período de 12 (doze) meses o valor de R\$ 17.688,60 (dezesete mil reais seiscentos e oitenta e oito reais com sessenta centavos).

Francisco Beltrão, 22 de janeiro de 2017.


Pedrinho Veroneze - Secretário Municipal da Administração

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o **CLUBE ESPORTIVO UNIÃO**.

ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 81/2014 – Dispensa de Licitação nº 08/2014.

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Ponta Grossa para a instalação da Associação dos Deficientes Físicos de Francisco Beltrão. **ADITIVO:** Fica deferido o pedido de aditivo de prazo, conforme o contido no parecer jurídico nº 0003/2017, em anexo ao processo administrativo nº 43/2018.

Fica prorrogado o prazo de locação, a partir de 29 de janeiro de 2018, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 28 de janeiro de 2019, conforme abaixo demonstrado:

Descrição	Unid.	Quantidade	Valor mensal (R\$)	Valor Total (R\$)
Locação de imóvel localizado na Rua Ponta Grossa para a instalação da Associação dos Deficientes Físicos de Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses.	MES	12	1.474,05	17.688,60

O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR pelo período de 12 (doze) meses o valor de R\$ 17.688,60 (dezesete mil reais seiscentos e oitenta e oito reais com sessenta centavos).

Francisco Beltrão, 22 de janeiro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:D2B86077

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo aos Contratos:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o **IMPRESA NACIONAL**.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 35/2015 – Dispensa de Licitação nº 02/2015.

OBJETO: Prestação de serviços para divulgação de Atos Oficiais na Imprensa Oficial da União.

ADITIVO: Em virtude da necessidade dos serviços licitados, as partes concordaram com a prorrogação de prazo.

O prazo de vigência do contrato de prestação fica prorrogado, a partir de 25 de fevereiro de 2018, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 24 de fevereiro de 2019.

Francisco Beltrão, 22 de janeiro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:BA3175E3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MHS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**.

ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 511/2013 – Dispensa de Licitação nº 073/2013

OBJETO: A **LOCADORA** é proprietária do imóvel composto por casa de 307,00m², localizada na Rua Minas Gerais, nº 844, sobre o lote nº 05, da quadra nº 199, quadra 199 – lote 05, matrícula 21.652, destinado a instalação do CAPS AD – Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Droga.

ADITIVO: Devido à necessidade de manter a locação do imóvel o departamento jurídico opinou pelo deferimento da solicitação de prazo conforme o contido no processo administrativo nº 02/2018.

Fica prorrogado o prazo de locação, a partir de 28 de janeiro de 2018, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 27 de janeiro de 2019, conforme abaixo especificado:

Objeto	Valor mensal R\$	Unidade	Quantidade	Valor total R\$
Imóvel composto por casa de 307,00m ² , localizada na Rua Minas Gerais, nº 844, sobre o lote nº 05, da quadra nº 199, quadra 199 - lote 05, matrícula 21.652, destinado a instalação do CAPS AD - Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Droga	3.020,48	Mês	12	36.245,76

O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR pelo período de 12 (doze) meses o valor de R\$ 36.245,76 (trinta e seis mil duzentos e quarenta e cinco reais com setenta e seis centavos).

Francisco Beltrão, 22 de janeiro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:260A1B7C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARMELEIRO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME**.

ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 431/2015 - Tomada de preços nº 42/2015.

OBJETO: Contratação de empresa para construção do Centro de Eventos do Bairro Alvorada, com área de 902,50m², sobre os lotes nºs 37-A e 42, da quadra nº 264, na Rua Goiás, no Município de Francisco Beltrão - PR.

ADITIVO: Conforme parecer técnico e jurídico em anexo ao processo administrativo nº 338/2018 maior prazo será necessário para viabilizar pagamento das medições e documentação para encerramento da obra.

O prazo de execução e vigência fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até dia 13 de abril de 2018.

Francisco Beltrão, 12 de janeiro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:1EEDD9E9

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1472.018**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:



500128

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: _____

Tela: _____

Município de Francisco Beltrão

PROTOCOLO

Processo: 179 / 2019

Gerente: **CLUBE ESPORTIVO UNIAO**

CNPJ: 75.932.277/0001-51

Endereço: **CLUBE ESPORTIVO UNIAO**Telefone: **3524-4455**Objeto: **LICITAÇÃO - ADITIVO DE PRAZO - Versão: 1**Descrição: **ABERTURA DE PROCESSO - ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 81/2014 -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2014**Prazo Mínimo Estimado: **1** dias.Prazo Máximo Estimado: **15** dias.

Francisco Beltrão, 10 de Janeiro de 2019.

ISABEL CRISTINA PAINI
Protocolista



ADITIVO

AO
SETOR DE LICITAÇÕES

Com o presente solicitamos que seja emitido TERMO ADITIVO ao contrato de locação nº 081/2014 do CLUBE ESPORTIVO UNIÃO, inscrita sob o CNPJ 75.932.277/0001-51, com sede na Esquina das Ruas Ponta Grossa e Minas Gerais, CEP 85.601.010, na cidade de Francisco Beltrão/PR, proveniente da licitação realizada através da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2014, sendo:

Aditivo de prazo de 12 (doze) meses conforme tabela abaixo:

item	Especificação	UN	Quant.	Valor	% IGPM	Valor Total Mensal R\$	Valor Total anual R\$
1	Locação de imóvel localizado na Rua Ponta Grossa, esquina com Rua Minas Gerais, para instalação da Associação dos Deficientes Físicos de Francisco Beltrão	mês	12	1.474,05		1.474,05	17.688,60

JUSTIFICATIVA: Necessidade da sala para manutenção das atividades da Associação dos Deficientes Físicos, e as partes concordam com a prorrogação do prazo e optou-se pela manutenção do valor da locação.

Francisco Beltrão, 09 de janeiro de 2019.


ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

E-Mail



Mais ▾

Mensagem 5 de 7536



Criar email

Caixa de entrada (1900)

Rascunhos (1)

Enviados

Spam (11)

Lixeira (68)

Drafts

Sent

Trash

Re: Renovação de contrato de locação sala anilado



M

Monisat - Consultoria (Alexsandro S...)

Para: Você, financeiro@monisat.com ▾

Ter, 18:35

Olá boa tarde Bonetti, como vai?
Inicialmente um excelente 2019 pra vc e sucesso nesta sua nova caminhada frente a secretaria de Administração da nossa Cidade. Com certeza muito trabalho pela frente... SUCESSO.

Em relação a renovação do contrato de locação do Clube União, manifestamos nossa concordância na renovação, inclusive no que tange a manter o mesmo valor atual sem reajuste da inflação, especialmente porque, o Clube União tem recebido da atual administração importantes apoios ao projeto desde que assumiu, de tal forma que pode manter sim o valor atual e, se preferirem gerar o termo de renovação e enviar via email, encaminhamos aqui internamente para assinatura.

Um grande abraço!

CLUBE ESPORTIVO UNIÃO – Conselho Deliberativo.

	Alexsandro Spada Diretor - CRC-PR 044240/O-5	Fone Matriz: (46) 3520-8000 (46) 99914-7029 (TIM) (46) 99115-1323 (Vivo)
	consultoria@monisat.com	
	Gerenciamento de Risco e Logística www.monisat.com Francisco Beltrão-PR	

From: [Administração Prefeitura de Francisco Beltrão](#)
Sent: Tuesday, January 8, 2019 9:50 AM
To: financeiro@monisat.com
Cc: [Monisat - Consultoria \(Alexsandro Spada\)](#)
Subject: Renovação de contrato de locação sala anilado

Bom dia Alex!

Venho através deste solicitar se há interesse na renovação do Contrato de Dispensa de Locação de imóvel nº 008/2014, localizado no Estádio Anilado onde está instalada a Associação dos Deficientes Físicos, pelo período de 12 meses e se poderá ser mantido o valor de R\$ 1.474,05.

Aguardo resposta para darmos andamento.



24% usado

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração



CONTRATO DE LOCAÇÃO

Contrato de Locação nº 81/2014, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado o CLUBE ESPORTIVO UNIAO.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ANTONIO CANTELMO NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº 589.090.799-91 e abaixo assinado, doravante designado LOCATÁRIO e de outro, CLUBE ESPORTIVO UNIAO, inscrito no CNPJ sob o nº 75.932.277/0001-51, com sede na esquina das ruas Ponta Grossa e Minas Gerais - CEP: 85601010, na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designado LOCADOR, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da dispensa de licitação - B/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a locação de imóvel localizado na Rua Ponta Grossa para a instalação da Associação dos Deficientes Físicos de Francisco Beltrão, pelo período de 12(doze) meses, de acordo com as especificações abaixo:

ITEM	CÓDIGO	Descrição	QUANT	UN	Valor mensal	Valor total R\$
01	38069	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A ASSOCIAÇÃO DOS DIFICIENTES FÍSICOS DE FRANCISCO BELTRÃO, SITUADO NA RUA PONTA GROSSA, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, FRANCISCO BELTRÃO - PR, SOBRE O LOTE 01, QUADRA 219.	12	MÊS	1.200,00	14.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

O prazo de vigência da presente locação é de 12(doze) meses, a partir de 1º de fevereiro de 2014 e até 31 de janeiro de 2015, podendo ser rescindido por ambas as partes, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou prorrogando, por consenso das partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA LOCAÇÃO:

O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR até o dia 10(dez) do mês subsequente ao mês do vencimento, o valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mensais, totalizando R\$ 14.400,00(quatorze mil e quatrocentos reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Serão responsabilidade do LOCATÁRIO as despesas do consumo de energia elétrica e água, incorporadas à fatura mensal do Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Havendo interesse na renovação do prazo do contrato após decorridos 12 meses, o valor da locação poderá atualizado de acordo com a variação do IGPM ou por qualquer outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O LOCADOR deverá apresentar juntamente com o documento fiscal, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS(quando pessoa jurídica). O LOCADOR deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DO LOCATÁRIO:

O LOCATÁRIO é responsável pela conservação do imóvel durante o tempo da locação, e no termino do contrato, o imóvel deverá ser devolvido nas mesmas condições do momento da locação.

PARÁGRAFO ÚNICO – O LOCATÁRIO não poderá efetuar qualquer modificação que descaracterize o imóvel, sem a prévia anuência do LOCADOR.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS:

O custeio, das despesas decorrentes do presente contrato, se dará através de recursos próprios do Município, de acordo com a dotação orçamentária específica.

DOTAÇÕES

000132



Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
4910	14.001.27.122.27012-011	0	3.3.90.39.10.00

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, senhor SAUDI MENSOR, inscrito no CPF/MF sob o nº 524.670.319-34 e portador da RG nº 3.489.473-6/PR, designado pelo Decreto Municipal nº 277/2014, de 31 de janeiro de 2014.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

Fica Eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão para dirimir as duvidas oriundas deste termo.

E por estar as partes justas e acertadas, firmam o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Francisco Beltrão, 26 de fevereiro de 2014.

ANTONIO CANTELMO NETO
CPF Nº 589.090.799-91

PREFEITO MUNICIPAL
LOCATÁRIO

CLUBE ESPORTIVO UNIAO

LOCADOR
SEVERINO SORANSO
CPF 056.181.699-91

TESTEMUNHAS:

SAUDI MENSOR

VILSON ANTONIO WESNER

**4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 81/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2014**

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná e a empresa **CLUBE ESPORTIVO UNIÃO**, na forma abaixo:

LOCATÁRIO: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **CLEBER FONTANA**, portador do CPF nº 020.762.969-21.

LOCADOR: **CLUBE ESPORTIVO UNIAO**, inscrito no CNPJ sob o nº 75.932.277/0001-51, com sede na esquina das Ruas Ponta Grossa e Minas Gerais, CEP: 85601010, na cidade de Francisco Beltrão/PR.

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Ponta Grossa para a instalação da Associação dos Deficientes Físicos de Francisco Beltrão, pelo período de 12(doze) meses.

JUSTIFICATIVA: Fica deferido o pedido de aditivo de prazo, conforme o contido no parecer jurídico nº 0003/2017, em anexo ao processo administrativo nº 43/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de locação, a partir de 29 de janeiro de 2018, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 28 de janeiro de 2019, conforme abaixo demonstrado:

Descrição	Unid.	Quantidade	Valor mensal (R\$)	Valor Total (R\$)
Locação de imóvel localizado na Rua Ponta Grossa para a instalação da Associação dos Deficientes Físicos de Francisco Beltrão, pelo período de 12(doze) meses.	MES	12	1.474,05	17.688,60

CLÁUSULA SEGUNDA: O **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** pelo período de 12 (doze) meses o valor de R\$ 17.688,60 (dezessete mil reais seiscentos e oitenta e oito reais com sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificados em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus legais e jurídicos efeitos.

Francisco Beltrão, 22 de janeiro de 2018.

CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
LOCATÁRIO

CLUBE ESPORTIVO UNIÃO
LOCADOR
HERMES ALENCAR DALDIN RATHIER
CPF Nº 431.008.729-91

TESTEMUNHAS:

PEDRINHO VERONEZE

MARCOS RONALDO KOERICH



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75932277/0001-51
Razão Social: CLUBE ESPORTIVO UNIAO
Nome Fantasia: CEU
Endereço: AV J A CAVALHEIRO 122 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR /
85605-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/12/2018 a 24/01/2019

Certificação Número: 2018122603093007276809

Informação obtida em 10/01/2019, às 08:46:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLUBE ESPORTIVO UNIAO
CNPJ: 75.932.277/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:39:07 do dia 20/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/06/2019.

Código de controle da certidão: **B5DA.3FBE.752F.A34F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLUBE ESPORTIVO UNIAO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 75.932.277/0001-51

Certidão nº: 166007128/2019

Expedição: 10/01/2019, às 08:46:47

Validade: 08/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLUBE ESPORTIVO UNIAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.932.277/0001-51**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PARECER JURÍDICO N.º 0037/2019

PROCESSOS Nº : 179/2019
REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTERESSADO : CLUBE ESPORTIVO UNIÃO
ASSUNTO : TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1 RETROSPECTO

Trata-se de pedido formulado pela Secretaria Municipal de Administração de prorrogação de prazo em 12 (doze) meses do Contrato de Locação n.º 81/2014 (Dispensa n.º 08/2014), firmado com CLUBE ESPORTIVO UNIÃO, cujo objeto é a locação de imóvel para a instalação da Associação de Deficientes Físicos de Francisco Beltrão.

O procedimento veio acompanhado de cópia do Contrato n.º 81/2014 (fls. 04/05), 4º Termo Aditivo (fl. 06) e Certidões Negativas (fls. 07/09).

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

A vigência do contrato de locação de imóveis, no qual a Administração Pública é locatária, rege-se pelo art. 51 da Lei nº 8.245/91, não estando sujeita ao limite máximo de sessenta meses, estipulado pelo inc. II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

No entanto, o Tribunal de Contas da União, conforme a sua jurisprudência (Decisão nº. 473/1999 - Plenário), determina a observância do disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, somente se permitindo prorrogação de contratos de prestação de serviços executados de forma contínua por iguais e sucessivos períodos, desde que sejam obtidos preços e condições mais vantajosas para a Administração.

Quanto à duração do contrato de locação, assevera Maria Sylvia Zanella Di Pietro¹:

"os contratos de direito privado celebrados pela Administração, por força do art. 62, § 3º, que manda aplicar aos "contratos de seguro, de financiamento, de locação em que o Poder Público seja locatário, e aos demais cujo conteúdo seja regido, predominantemente, por norma de direito privado", o disposto nos arts. 55 e 58 a 61, o que exclui, expressamente, o art. 56, pertinente à exigência de garantia, e o art. 57, pertinente aos prazos."

Nesta linha, diante da diversidade de posições, poderia a Administração decidir pela prorrogação anual através de termo aditivo (se o instrumento contratual estabelece o prazo de um ano para a prorrogação da locação) ou assinatura de novo contrato, com nova justificativa da dispensa de licitação. Ao término do contrato de locação, a Administração

¹ In Temas Polêmicos Sobre Licitações e Contratos. 3ª ed. Malheiros Editores. 1998, p. 249.



DESPACHO N.º 012/2019

PROCESSO N.º : 4179/2019
REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO : CONTRATO N.º 81/2014 – DISPENSA N.º 08/2014
OBJETO : LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES FÍSICOS DE FRANCISCO
BELTRÃO
ASSUNTO : REQUERIMENTO DE ADITIVO DE PRAZO

O requerimento protocolado busca a formulação de termo aditivo de prazo ao Contrato n.º 81/2014, referente locação de imóvel para a instalação da Associação de Deficientes Físicos de Francisco Beltrão.


Constam do processo administrativo a solicitação da Secretaria, contrato de prestação de locação, termos aditivos, certidões negativas e parecer jurídico.

Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado e o teor do parecer jurídico n.º 0037/2019, dentro das possibilidades legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 8.666/1993, **DEFIRO** o pedido de aditivo de prazo, prorrogando o prazo do Contrato n.º 81/2014, por 12 (doze) meses.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para cumprimento, autorizada aposição de assinatura digitalizada no termo.

Comunique-se a parte interessada.

Francisco Beltrão, 11 de janeiro de 2019,


Cleber Fontana
Prefeito Municipal

**5º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 81/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2014**

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná e a empresa **CLUBE ESPORTIVO UNIÃO**, na forma abaixo:

LOCATÁRIO: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **CLEBER FONTONA**, portador do CPF nº 020.762.969-21.

LOCADOR: **CLUBE ESPORTIVO UNIAO**, inscrito no CNPJ sob o nº 75.932.277/0001-51, com sede na esquina das Ruas Ponta Grossa e Minas Gerais, CEP: 85601010, na cidade de Francisco Beltrão/PR.

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Ponta Grossa para a instalação da Associação dos Deficientes Físicos de Francisco Beltrão, pelo período de 12(doze) meses.

JUSTIFICATIVA: O Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação da vigência, conforme o contido no Processo Administrativo nº 179/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de locação, a partir de 28 de janeiro de 2019, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 27 de janeiro de 2020, conforme abaixo demonstrado:


Descrição	Unid.	Quantidade.	Valor mensal (R\$)	Valor Total (R\$)
Locação de imóvel localizado na Rua Ponta Grossa para a instalação da Associação dos Deficientes Físicos de Francisco Beltrão, pelo período de 12(doze) meses.	MES	12	1.474,05	17.688,60

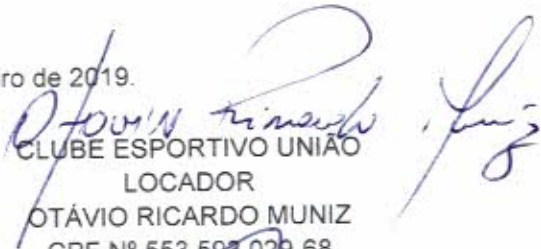
CLÁUSULA SEGUNDA: O **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** pelo período de 12 (doze) meses o valor de R\$ 17.688,60 (dezessete mil reais seiscentos e oitenta e oito reais com sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificados em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus legais e jurídicos efeitos.


Francisco Beltrão, 15 de janeiro de 2019.


CLEBER FONTONA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
LOCATÁRIO


CLUBE ESPORTIVO UNIÃO
LOCADOR
OTÁVIO RICARDO MUNIZ
CPF Nº 553.593.029-68

TESTEMUNHAS:

ANTÔNIO CARLOS BONETTI


ALAERCIO CORAZZA

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o **CLUBE ESPORTIVO UNIÃO**.

ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 81/2014 – Dispensa de Licitação nº 08/2014.

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Ponta Grossa para a instalação da Associação dos Deficientes Físicos de Francisco Beltrão.

ADITIVO: O Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação da vigência, conforme o contido no Processo Administrativo nº 179/2019.

Fica prorrogado o prazo de locação, a partir de 28 de janeiro de 2019, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 27 de janeiro de 2020, conforme abaixo demonstrado:

Descrição	Unid.	Quantidade	Valor mensal (R\$)	Valor Total (R\$)
Locação de imóvel localizado na Rua Ponta Grossa para a instalação da Associação dos Deficientes Físicos de Francisco Beltrão, pelo período de 12(doze) meses.	MES	12	1.474,05	17.688,60

O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR pelo período de 12 (doze) meses o valor de R\$ 17.688,60 (dezesete mil reais seiscentos e oitenta e oito reais com sessenta centavos).

Francisco Beltrão, 15 de janeiro de 2019.


Antônio Carlos Bonetti – Secretário Municipal da Administração

Operações de crédito interno e externas		
Limite definido pelo Senado Federal para operações de crédito interno e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo Senado Federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:03ACBFDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 08/2019

OBJETO: Aquisição de sucatas de postes de concreto da COPEL, para utilização pela Municipalidade.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	COPEL DISTRIBUICAO S.A	Metro Linear	12 000,00	2,32	27 840,00

Valor total dos gastos com o PROCESSO DE DISPENSA Nº 8/2019 R\$ 27.840,00 (vinte e sete mil, oitocentos e quarenta reais). Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 16 de janeiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paimi
Código Identificador:5929000D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 09/2019

OBJETO: Aquisição de postes metálicos galvanizados a fogo, para utilização nos cruzamentos das Ruas Tenente Camargo e São Paulo e da Avenida Antonio de Paiva Cantelmo e Rua Tenente Camargo, para sustentação de cabos de energia que interligam um semáforo ao outro. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	IBLESIEDA E FILHOS LTDA	UN	4,00	1 270,25	5 081,00

Valor total dos gastos com o PROCESSO DE DISPENSA Nº 09/2019 R\$ 5.081,00 (cinco mil e oitenta e um reais). Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 16 de janeiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Senhor **HÉLIO SCHEID**.

ESPÉCIE: Contrato nº 22/2019 - referente a Processo dispensa nº 7/2019.

OBJETO: Locação do imóvel composto por casa de alvenaria, com área de aproximadamente 450,00m², localizada na Rua Bahia, nº 374, no Bairro Presidente Kennedy, sobre os lotes nºs 15 e 17 da quadra nº 90, para instalação do ambulatório de saúde mental, pelo período de 12 meses.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

LICITAÇÕES				
Conta dispensa	Funcional programática	Foste lançado	Natureza da despesa	Grupo fonte
4360	08 906 10 302 1001 2063	0	3 3 90 36 15 00	De Exercício

Francisco Beltrão, 16 de janeiro de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paimi
Código Identificador:F962A209

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **NELSON FERRARI - ME**.

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 425/2019 – Pregão Presencial nº 84/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de mão de obra de apoio às atividades operacionais subsidiárias para limpeza geral e conservação de bens, espaços e prédios públicos, para atender a Municipalidade, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, requerendo a dilatação/prazo de vigência do contrato, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias, conforme o contido no Processo Administrativo nº 10916/2018.

O prazo de VIGÊNCIA fica prorrogado, a partir de 31 de dezembro de 2018, por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até dia 28 de junho de 2019.

Francisco Beltrão, 21 de dezembro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paimi
Código Identificador:7E948131

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o **CLUBE ESPORTIVO UNIÃO.**

ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 81/2014 – Dispensa de Licitação nº 08/2014.

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Ponta Grossa para a instalação da Associação dos Deficientes Físicos de Francisco Beltrão.

ADITIVO: O Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação da vigência, conforme o contido no Processo Administrativo nº 179/2019.

Fica prorrogado o prazo de locação, a partir de 28 de janeiro de 2019, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 27 de janeiro de 2020, conforme abaixo demonstrado:

Descrição	Unid.	Quantidade	Valor mensal (R\$)	Valor Total (R\$)
Locação de imóvel localizado na Rua Ponta Grossa para a instalação da Associação dos Deficientes Físicos de Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses	MES	12	1.474,05	17.688,60

O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR pelo período de 12 (doze) meses o valor de R\$ 17.688,60 (dezesete mil reais seiscentos e oitenta e oito reais com sessenta centavos).

Francisco Beltrão, 15 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador: D90B3CE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2018 – Processo nº 968/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de telhas de alumínio, cumeeiras e parafusos para utilização nos prédios públicos da municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – LEOFER METALURGICA LTDA – CNPJ nº 05.368.277/0001-95. Itens 001 R\$ 0,13; 002 R\$ 0,33; 003 R\$ 0,43; 006 R\$ 59,00; 007 R\$ 21,00; 008 R\$ 13,50; 009 R\$ 35,49; 010 R\$ 59,00; 011 R\$ 21,00.

2 – LOTICI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ nº 17.515.884/0001-49. Itens 004 R\$ 13,50; 005 R\$ 35,49.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 1.262.600,00 (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil e seiscentos reais).

Francisco Beltrão, 16 de janeiro de 2019.

NADIA DALLAGNOL

Pregoeira

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador: E543B250

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) **Publicação trimestral de preços registrados para locação de tendas piramidais para utilização pela Municipalidade, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2018 com vigência de 16/02/2018 a 15/02/2019 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA	CNPJ nº:
702/2018	N. E. EVENTOS LTDA – EPP	14.904.894/0001-59

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: <http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/licitações> – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 16 de novembro de 2018.

NÁDIA DALLAGNOL

Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador: 4EECDDEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) **Publicação trimestral de preços registrados de dietas enterais especializadas e suplementos nutricionais para dispensação gratuita na Farmácia Municipal decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO nº 28/2018 com vigência de 16/03/2018 a 15/03/2019, conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA	CNPJ nº:
206/2018	AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	10.869.890/0001-26
207/2018	PRODNET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA	08.183.359/0001-33
208/2018	PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS	04.396.513/0001-71

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: <http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/licitações> – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 17 de dezembro de 2018.

NÁDIA DALLAGNOL

Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador: 0A6C018E